

Universidade Federal de São Carlos - Campus Sorocaba Programa de Pós-Graduação em Educação

ANAIS DE COLOQUIOS DE POLÍTICAS E GESTÃO DA EDUCAÇÃO



ISSN: 2674 - 8630

Palestra

O CONSELHO MUNICIPAL E A GESTÃO DEMOCRÁTICA: ENTRE CONTEXTOS ADVERSOS E INICIATIVAS EXITOSAS NO MUNICÍPIO DE SOROCABA/SP

Gilsemara Vasques Rodrigues Almenara – UFSCar/Sorocaba*
Petula Ramanauskas Santorum e Silva - UFSCar/Sorocaba**
Paulo Gomes Lima - UFSCar/Sorocaba***

Resumo: As estratégias e dispositivos para a implementação da gestão democrática e a qualidade socialmente referenciada no Conselho Municipal de Educação do município de Sorocaba são o foco do presente estudo. Através de uma abordagem qualitativa, a coleta de dados ocorreu por meio da análise da legislação pertinente, da produção acadêmica sobre o assunto (com busca nas principais plataformas científicas brasileiras), de documentos e atas das reuniões do referido conselho e mediante entrevistas semiestruturadas com membros do Conselho Municipal de Educação de Sorocaba no ano de 2017. Em decorrência deste estudo, observa-se que, na percepção dos conselheiros, há a necessidade de consciência e ação não somente para inferir na educação socialmente referenciada e em suas estratégias e mecanismos predominantes, mas para consolidar um projeto de sociedade que atua, movimenta a história e movimenta-se com a história. Espera-se que esta pesquisa contribua com diretrizes e reflexões sobre os dados apresentados, suas fragilidades, avanços e perspectivas, ampliando as informações sobre a Educação no município de Sorocaba/SP e seu Conselho Municipal de Educação.

Palavras-chave: Conselho Municipal de Educação. Gestão democrática. Qualidade socialmente referenciada. Sorocaba/SP.

Introdução

Após meses de vasta pesquisa em parceria com os membros do Grupo de Estudos e Pesquisas Estado, Políticas, Planejamento, Gestão e Avaliação da Educação (GEPLAGE), da Universidade Federal de São Carlos – Campus Sorocaba, denominada de "Conselhos Municipais de Educação da Região Metropolitana de Sorocaba (R.M.S): a qualidade socialmente referenciada entre iniciativas exitosas e contextos adversos", a qual envolve nove municípios da Sub-região 3 da Região Metropolitana de Sorocaba (Sorocaba, Iperó,

^{***}Pós-Doutor pela UNICAMP. Doutor em Educação Escolar pela UNESP. Líder do GEPLAGE - Grupo de Estudos e Pesquisas Estado, Políticas, Planejamento, Avaliação e Gestão da Educação e docente do PPGED UFSCar campus Sorocaba/SP. E-mail: paulogl.lima@gmail.com.



^{*}Mestra em Educação pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de São Carlos – (UFSCar-Sorocaba) e membro do GEPLAGE – Grupo de Estudos e Pesquisas Estado, Políticas, Planejamento, Avaliação e Gestão da Educação. E-mail: gil.sedu@gmail.com.

^{**}Doutoranda em Educação pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de São Carlos – (UFSCar-Sorocaba) e membro do GEPLAGE – Grupo de Estudos e Pesquisas Estado, Políticas, Planejamento, Avaliação e Gestão da Educação. E-mail: petularss@hotmail.com.

Votorantim, Pilar do Sul, Piedade, São Miguel Arcanjo, Tapiraí, Salto de Pirapora e Araçoiaba da Serra) e, seus respectivos Conselhos Municipais de Educação, este texto é o produto dos dados coletados e analisados (ALMENARA e SILVA, 2017, 2018a, 2018b).

A metodologia ocorre mediante a abordagem qualitativa, que foi eleita para avaliação dos processos, iniciando-se com coleta de dados e análise da legislação nacional, estadual e municipal pertinentes; num segundo momento ocorreu o levantamento da produção acadêmica relevante sobre o assunto, tendo como fonte de busca as principais plataformas científicas brasileiras, devido ao alto grau de abrangência e concentração dos trabalhos, que nos permite o aprofundamento das questões que compõem a problemática desta pesquisa; num terceiro momento, a investigação e análise de documentos e atas das reuniões Conselho Municipal de Educação de Sorocaba (CMESO) e, por fim, entrevistas semiestruturadas com membros do referido Conselho Municipal de Educação no ano de 2017. Apresentamos neste texto o desenvolvimento da pesquisa estruturado em três seções: evidenciamos num primeiro momento a caracterização do município em termos geográficos e populacionais, assim como delineamos estatisticamente situações que mostram especificidades da cidade de Sorocaba e seu caminhar histórico, denominando esta seção de "Caracterização, estrutura educacional do município de Sorocaba/SP e o Conselho Municipal de Educação".

Por conseguinte, na segunda seção, analisam-se as experiências e vivências do CMESO na utilização das estratégias e mecanismos de gestão democrática do Conselho Municipal de Educação de Sorocaba/SP, sob a perspectiva da qualidade socialmente referenciada, abordando a criação e as diretrizes do Conselho Municipal de Educação de Sorocaba/SP, a caracterização do CMESO (seus conceitos, caracteres predominantes e representatividade), o atendimento à demanda educacional no município e a colaboração entre federados, e a iniciativa da criação e implementação do CMESO à sua atuação sob o princípio da gestão democrática e qualidade, apresentando uma reflexão sobre o quadro de representatividade atual do CMESO, e sua atuação sobre o princípio da gestão democrática e qualidade socialmente referenciada, intitulando esta seção de "Conselho Municipal de Educação de Sorocaba/SP: criação, implementação e gestão democrática. E por fim, a terceira seção, denomina-se "Conselho Municipal de Educação de Sorocaba/SP: qualidade, gestão democrática e participação na percepção dos conselheiros", e busca analisar a percepção dos conselheiros do Conselho Municipal de Educação de Sorocaba/SP quanto à concepção de qualidade, gestão democrática e participação, no âmbito das atribuições desse órgão colegiado e os principais instrumentos e estratégias utilizados para a sua consecução.

Caracterização, estrutura educacional do município de Sorocaba /SP e o Conselho Municipal de Educação

Sorocaba é a principal cidade da região metropolitana que leva seu nome e que está subdividida em 3 partes, com uma população estimada para o ano de 2016 de 652.481

habitantes (IBGE, 2010), sendo a quarta cidade mais populosa do interior do Estado de São Paulo. Devido a corroboração histórica do progresso e prosperidade da cidade de Sorocaba, observa-se que a mesma impulsionou toda região e tornou-se referencial em todos os aspectos para as cidades vizinhas. Foi apresentado no dia 8 de outubro de 2005 na Assembleia Legislativa de São Paulo o Projeto de Lei Complementar nº 33/2005 com o propósito de criação da Região Metropolitana de Sorocaba (RMS) e o Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Sorocaba. Até então, o referido projeto tramitava em regime de urgência quando o governo paulista assinou no dia 23 de dezembro de 2013 a mensagem de um projeto de lei com o mesmo propósito. O Projeto de Lei Complementar 1.241/2014 foi aprovado com unanimidade no dia 8 de abril de 2014 e foi sancionado pelo Governador em 9 de maio de 2014. A RMS conta com 9.382,631 quilômetros quadrados. Com relação à população, de acordo com dados do Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE) de 2010, a Região Metropolitana de Sorocaba soma aproximadamente 2.088.381 pessoas. A região inclui 27 municípios que juntos têm Produto Interno Bruto (PIB) de R\$ 78.905.590, sendo 4,2263% do PIB estadual. (EMPLASA, 2017)

Para tanto, nesta seção evidenciamos num primeiro momento a caracterização do município em termos geográficos e populacionais, assim como delineamos estatisticamente situações que mostram especificidades da cidade de Sorocaba e seu caminhar histórico. A construção do PME (Plano Municipal de Educação) aprovado pela Lei 11.133 de 25 de junho de 2015 (SOROCABA, 2015a), tendo o CMESO como seu principal articulador, será um dos eixos desse texto, onde buscaremos analisar as vertentes de sua forma de sua construção e legitimidade, esclarecemos que, se não nesse momento, essa iniciativa se desdobrará em sua segunda parte quando os conselheiros serão objeto de recorrência. Sendo o Conselho Municipal de Educação, antes de tudo, um órgão público voltado para garantir, na sua especificidade, um direito constitucional da cidadania (CURY, 2006, p.1), se faz necessário pesquisar, refletir e evidenciar mecanismos e estratégias que orientam a indução da gestão democrática do CME de Sorocaba a partir de suas normativas, na perspectiva da qualidade socialmente referenciada. Sorocaba também instituiu o "Fórum permanente municipal de Educação" através do Decreto 23.069 de 19 de setembro de 2017, que terá o objetivo de acompanhar as ações propostas pelo PME 2015, visando a garantia da qualidade socialmente referenciada da educação. (SOROCABA, 2017). Atualmente Sorocaba é gerida politicamente pelo Partido dos Democratas (DEM), na pessoa do prefeito municipal Sr. José Caldini Crespo. Conta com seu próprio Sistema de Ensino desde 1998, reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação através do Parecer nº 197/98. A organização do Sistema Municipal de Ensino aparece na Constituição Federal de 1988 e Constituição Estadual de 1989, mas somente após a promulgação da Emenda Constitucional nº 14, de 1996, e a vigência da Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, foi claramente definida a abrangência dos sistemas federal, estadual e municipal de ensino. (SOROCABA, 2001).

Caracterização do município

Para caracterizar o município de Sorocaba/SP, abordaremos a história do município, seus dados estatísticos, sua área e zoneamento e faremos um breve diagnóstico da Educação do município, além de destacar os atos e marcos legais importantes do Conselho Municipal de Educação e sua competência e produção.

História do município de Sorocaba/SP

O desenvolvimento da cidade de Sorocaba revelou no decorrer dos anos uma trajetória que a tornou uma das maiores forças industriais do estado de São Paulo e do Brasil, gerando uma sociedade voltada para o comércio e abastecimento interno, o que é observado desde o Tropeirismo até os dias atuais, onde devido à crise econômica perdeu um pouco de espaço. Sorocaba (tupi-guarani, que significa terra = aba; rasgada = çoro) tem seu nascimento às margens do rio de mesmo nome, habitada originalmente pelos índios tupiniquins. A cidade foi fundada em 1654 por Baltazar Fernandes, tornando-se grande polo do Bandeirantismo e realizando comércio de índios. O comércio no decorrer dos anos continuou como marca forte da sociedade sorocabana e iniciam-se as Feiras de Muares que atraíam tropeiros e brasileiros de todos os lugares do país que aqui realizavam grandes negócios. Todo esse movimento social e comercial preparou a cidade para a instalação da era industrial no município, com o plantio de algodão em 1856, a instalação das primeiras fábricas de tecido com Luiz Matheus Maylasky e consequentemente a construção da estrada de ferro "Sorocabana" (1871), agilizou o envio da produção para o porto de Santos e ampliou a esfera comercial sorocabana para o exterior. (ILIOVITZ, 2004)

O ensino, que embora venha desde a fundação da cidade, apenas em meados do século passado começou a tomar impulso, chegando neste século a grande desenvolvimento. No momento Sorocaba conta com escolas de todos os níveis, em número avultado, embora ainda deficitária no que tange às creches (Educação Infantil de 0 a 3 anos), e está no rol das "Cidades Educadoras". Sorocaba adotou um sistema próprio de educação e tem como órgão principal o Conselho Municipal de Educação, que elabora normas complementares à legislação estadual e federal, para o seu funcionamento, sem o qual o Município perderia parcialmente a autonomia no setor educacional, ficando o estabelecimento de normas e a supervisão de suas escolas sob a responsabilidade do Estado. Contemporaneamente Sorocaba conta com um Parque Tecnológico e as principais atividades econômicas são: indústrias de máquinas, siderurgia e metalurgia pesada, indústria automobilística, autopeças, indústrias têxteis, equipamentos agrícolas, mecânicas, químicas, petroquímicas farmacêuticas, papel e celulose, produção de cimento, energia eólica, eletrônica, ferramentas, telecomunicações entre outras, tornando-se assim uma cidade dinâmica e de boa situação econômica.

Dados estatísticos



O grande volume de informações geradas na modernidade necessita de um olhar mais científico, e dados coletados adequadamente oportunizam essa análise por meio da Estatística. No Brasil, o principal órgão estatístico nasce

durante o período imperial, o único órgão com atividades exclusivamente estatísticas era a Diretoria Geral de Estatística, criada em 1871. No ano de 1872, houve o primeiro censo da população brasileira, feito por José Maria da Silva Paranhos, conhecido como Visconde do Rio Branco. Durante o período da República, o governo brasileiro sentiu necessidade de ampliar essas atividades, principalmente depois da implantação do registro civil de nascimentos, casamentos e óbitos. Além disso, a carência de um órgão capacitado a articular e coordenar as pesquisas estatísticas, unificando a ação dos serviços especializados em funcionamento no País, favoreceu a criação, em 1934, do Instituto Nacional de Estatística (INE), que iniciou suas atividades em 29 de maio de 1936, ano em que foi instituído o Conselho Brasileiro de Geografia, incorporado ao INE, que passou a se chamar, então, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2017).

O IBGE, portanto, possui grande relevância no cenário científico nacional, e apresenta os seguintes dados sobre a cidade de Sorocaba/SP:

Quadro 1 – Dados gerais do município de Sorocaba/SP

População estimada 2016 (1)	652.481
. ,	586,625
População 2010	
Área da unidade territorial 2015 (km²)	450,382
Densidade demográfica 2010 (hab/km²)	1.304,18
Código do Município	3552205
Gentílico	Sorocabano
Prefeito 2017	JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO

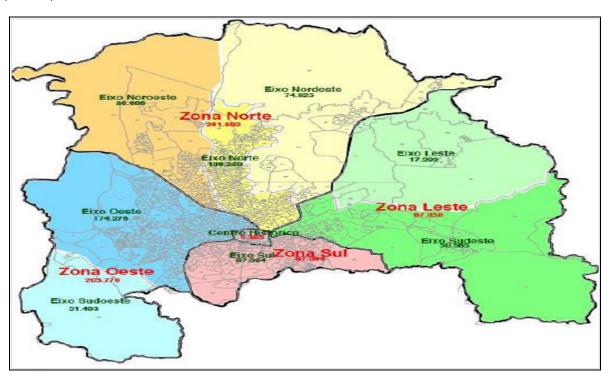
Fonte: IBGE (2016)

Sorocaba é detentora do 19º maior Produto Interno Bruno (PIB) do país, conforme pesquisa divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Segundo os dados, a soma de tudo que foi produzido pelo município chegou a R\$ 32,6 bilhões em 2014 -- o que corresponde a 0,6% do PIB total do Brasil. O desempenho econômico de Sorocaba, mesmo se tratando de números de 2014, expõe a relevância do município em nível nacional. A diversificação do parque industrial da cidade é apontada como essencial, além de novos investimentos na produção de equipamentos de energias renováveis. Em 2014, o setor de serviços gerou em valor adicionado bruto R\$ 15,9 bilhões, a indústria R\$ 7,9 bilhões, o setor público e a seguridade social R\$ 2,2 bilhões, e a agropecuária R\$ 42,8 milhões, conforme os dados do IBGE. (IBGE, 2014) Nos três anos anteriores o setor de serviços também teve a maior participação no PIB municipal, seguido pela indústria, administração pública e agropecuária. Na cidade, muitos dos serviços estão ligados ao setor industrial, como transporte, alimentação e manutenção. Sorocaba é a 47ª cidade do país e a 25ª do Estado com o melhor Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) alcançando um índice de 0,798 (de uma escala de 0 a 10), considerado de alto nível e ficou muito próxima da maior faixa de desenvolvimento humano (a partir de 0,8). Nota-se que em relação aos estudos anteriores, o município progrediu em seu desempenho, pois em 1991, primeiro ano de apuração dos dados, Sorocaba obteve um índice de 0,579, considerado baixo e em 2000, saltou para a faixa de alto desenvolvimento, com índice 0,721. (IBGE, 2010)

Área e zoneamento

Sorocaba possui uma área de 449.804 Km2. De forma a estabelecer um padrão extraoficial para a cidade, diversas secretarias elaboraram no ano de 2014 a proposta de zoneamento apresentada na Figura 1.

Figura 1 - Proposta de zoneamento para a cidade de Sorocaba (2014) e população residente em cada zona. Fonte: mapa fornecido pela Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (Sehab).



Fonte: Sorocaba (2015b, p.11)

Diagnóstico da educação no município

Observa-se no município a evolução do número de escolas públicas das redes estadual e municipal da cidade, porém que a rede estadual tem se mantido relativamente constante ao passo que rede municipal sofreu influência do processo de municipalização (2009), e apresenta sensível crescimento recente do número de escolas de educação infantil devido ao grande aumento da demanda, porém ainda sem conseguir garantir o atendimento à demanda.

Quadro 2 – Matrículas do município de Sorocaba (2016)

Órgão responsável	Educação Infantil	Ensino Fundamental Séries Iniciais	Ensino Fundamental Séries Finais	Ensino Médio
Município	24.210	27.316	1.631	605
Estado	0	21.382	25.490	26.708
Rede Privada	8.525	9.883	6.630	4.806
Total	32.735	58.581	33.751	32.119

Fonte: Brasil (2016)

O município de Sorocaba conta com 373 escolas, com 16.421 funcionários, sendo 11.236 da rede pública, perfazendo 68,42% do total de funcionários, e os demais 5.185 são da rede privada, ou seja, 31,58%. Das 373 escolas, 239 são públicas: 95 estaduais e 144 municipais; as demais 134 pertencem à rede privada. Na tabela acima podemos observar que o atendimento da Educação Infantil concentra-se nas escolas da rede municipal (73,96%) e privada (26,04%), o Ensino Fundamental das Séries Iniciais concentra-se principalmente nas escolas da rede municipal (46,62%), seguida pela rede estadual (36,49%) e privada (16,89%), o Ensino Fundamental das Séries Finais concentra-se principalmente nas escolas da rede estadual (75,52%), seguida pela rede privada (19,64%) e municipal (4,84%), e finalmente o Ensino Médio concentra-se principalmente nas escolas da rede estadual (83,15%), seguida pela rede privada (14,96%) e municipal (1,89%). (BRASIL, 2016).

No município, conforme o Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil (2010), a proporção de crianças de 5 a 6 anos na escola é de 95,70%, em 2010. No mesmo ano, a proporção de crianças de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental é de 91,50%; a proporção de jovens de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo é de 76,05%; e a proporção de jovens de 18 a 20 anos com ensino médio completo é de 60,25%. No Ensino Superior, o IBGE aponta 21.685 matrículas em 2004, em 10 escolas, uma pública estadual e as demais instituições privadas. Com relação ao IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica), em 2015 na rede pública nas séries iniciais, Sorocaba atingiu a meta, cresceu e alcançou o IDEB de 6,5, sendo que a meta era de 6,1. Embora haja muita controvérsia com relação ao IDEB e avaliações de larga escala, o índice foi criado pelo INEP em 2007 para medir a qualidade do aprendizado nacional e estabelecer metas para a melhoria do ensino. Soares e Figueiredo (2010) afirmam que o IDEB, ao considerar tanto o fluxo escolar e o resultado em avaliações de larga escala (Saeb e Prova Brasil), procura indicar a qualidade do sistema de ensino brasileiro. Afinal, entende-se que um sistema de ensino é bem-sucedido quanto consegue ter bons resultados em testes e também manter os alunos na escola sem tanta evasão e repetência.

Atos e marcos legais importantes do Conselho Municipal de Educação de Sorocaba/SP

O Conselho Municipal de Educação de Sorocaba foi criado Pela Lei Municipal nº 4.574/94, funcionando regularmente desde então, ação que sustenta a instituição futura do Sistema Municipal de Ensino, o texto abaixo retrata este momento histórico:



Aos 14 dias do mês de outubro de 1994, em solenidade pública realizada no salão grafite, sito no 4º andar do Paço Municipal – Palácio dos Tropeiros, sob a presidência do Exmo. Sr. Dr. Paulo Francisco Mendes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, deu-se a instalação oficial do Conselho Municipal de Educação de Sorocaba, criado à luz da lei Federal n. 5.692, de 11 de agosto de 1971, que fixou Diretrizes e Bases para o Ensino de 1º e 2º graus, em seu artigo 71 e Lei Municipal sob o n. 4.574, de 19 de julho de 1994, o qual terá funções normativas, deliberativas e consultivas, em relação aos assuntos que se refiram à rede Municipal de Ensino. Instalado o Conselho Municipal de Educação, foram considerados empossados os conselheiros presentes, nomeados pelo Decreto n. 9.029, de 11 de outubro de 1994 e publicado nesta data pela Imprensa Oficial do Município de Sorocaba e que exerceram suas atividades consideradas de relevante interesse público. (SOROCABA, 1994)

O Conselho Municipal de Educação de Sorocaba é um órgão normativo, deliberativo e consultivo, manifestando-se através de Deliberações, Indicações e Pareceres sobre questões técnicas, pedagógicas e administrativas relacionadas ao ensino, deu início as suas atividades em 1998, a partir da instituição do Sistema Municipal de Ensino. Os membros são 18 conselheiros nomeados pelo chefe do Executivo, sendo estas "[...] pessoas de notório saber e experiência no campo da educação" (artigo 4º da Lei 4.574/94) com mandato de três anos, cessando anualmente, o mandato de um terço. Os conselheiros atuam nas Câmaras de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio. Anualmente, o Presidente e o Vice-Presidente são eleitos por seus pares, por meio de voto secreto. A participação de representantes é garantida na Lei, de todos os níveis e modalidades de ensino: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Ensino Técnico, Educação Superior, vinculadas ao ensino público e particular, bem como de educadores já aposentados. O CME é um órgão técnico, o que não impede a atuação e o trabalho conjunto com outros Conselhos, especialmente os mais diretamente ligados ao trabalho com crianças e adolescentes. As sessões ordinárias ocorrem quinzenalmente e as Comissões e Câmaras se reúnem de forma, de acordo com a necessidade. Seus membros não recebem remuneração. As manifestações do CME são publicadas no órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, que se constitui do Jornal Município de Sorocaba.

Atribuições e documentações do Conselho Municipal de Sorocaba (CMESO)

Em suas atribuições, conforme a Lei municipal nº 6.754, de 22 de novembro de 2002, em seu artigo 2º, compete ao CMESO:

- I Fixar diretrizes para o Sistema Municipal de Ensino;
- II Colaborar com o Poder Público Municipal na formulação da política e na elaboração do Plano Municipal de Educação;
- III Zelar pelo cumprimento das disposições constitucionais, legais e normativas em matéria de educação;
- IV Exercer atribuições próprias, conferidas em lei;
- V Fixar normas para autorização, funcionamento e supervisão de instituições vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino;
- VI Sugerir medidas que visem ao aperfeiçoamento do ensino no Sistema Municipal de Ensino;
- VII Opinar sobre assuntos de sua competência.



Além destas competências, o CMESO também tem atribuições específicas no monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação de Sorocaba (PME), conforme estabelecido pelo Caderno de orientações do MEC para o Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação. (SOROCABA, 2002)

A Portaria SEDU nº 32/2016 estabelece que membros do Conselho Municipal compõe a equipe técnica que acompanhará o monitoramento do Plano Municipal de Educação (PME), na cidade de Sorocaba. Esta equipe contribui também para a instalação do Fórum Permanente Municipal de Educação de Sorocaba (FPMESO) (SOROCABA, 2017). O CME tem feito estudos por meios de Comissões Especiais sobre assuntos educacionais, em assessoria à Secretaria da Educação, nos mais diversos eixos, que se tornam documentos que podem ser consultados pelos interessados na sede do CME. (SOROCABA, 2002). Através de Deliberações, Indicações e Pareceres, o CME elaborou diretrizes e normas, de sua competência, e essas manifestações podem ser assim definidas, de acordo com a Deliberação CEE 11/97. São motivos de estudo os temas: Educação Inclusiva, Parte Diversificada dos Currículos, Desdobramento do Ensino Fundamental em Ciclos, PME, dentre outros. Atendendo a demanda de estudos e ampliação do debate, o CMESO organiza, desde o 2º semestre de 2017, debates a respeito de relevantes temas da educação, como: Debate sobre o projeto de lei "Escola sem Partido" e, Plano de Ações Articuladas (PAR).

Em 2017 o Conselho Municipal de Educação é presidido pelo Prof. Dr. Alexandre da Silva Simões, e está passando por ajustes de seus membros por meio de eleições regidos por edital nº 01/2017, publicado no Jornal do Município de Sorocaba. Em 2017 o CMESO inovou suas ações ao realizar votações online, e assim garantir o direito de voto a todos os potenciais eleitores. Importante destacar que na estrutura dos membros que participam deste colegiado existem dois tipos de cadeiras, tendo as de notório saber, que são indicadas pelo poder executivo, e cadeiras eleitas, reservadas para aqueles que serão eleitos por seus pares, nos diferentes segmentos, como encontramos no site do CMESO, a saber: ensino superior, superior de ensino estadual, educação infantil particular, ensino profissionalizante, magistério público estadual, supervisão de ensino municipal, magistério público municipal e educação infantil municipal.

Diante do exposto entendemos que os conselhos municipais se constituem como espaços públicos e, portanto, locais para reflexão dos dados apresentados, suas fragilidades, avanços e perspectivas visando os interesses coletivos da sociedade, constituindo-se um espaço real de cidadania plena. Na sociedade sorocabana o CME passou por grandes mudanças, principalmente após a construção do PME 2015, e vem se constituindo como um dos principais articuladores da gestão da educação. Para compreender mais profundamente quais mecanismos e estratégias que orientam a indução da gestão democrática do CME de Sorocaba a partir de suas normativas, na perspectiva da qualidade socialmente referenciada é que se dará a continuidade desta pesquisa.

Conselho Municipal de Educação de Sorocaba/SP: criação, implementação e gestão democrática

Para Cury (2006, p.58), os cidadãos querem mais do que ser executores de políticas, querem ser ouvidos em arenas públicas de elaboração e nos momentos de tomada de decisão. Tratase de democratizar a própria democracia pela participação. Portanto, todos os cidadãos e cidadãs têm o direito e o dever de contribuir para ampliar e garantir a qualidade da prática educativa escolar e a inclusão universal. A qualidade da educação e a inclusão universal são entendidas como qualidade da educação socialmente referenciada. Ela é socialmente referenciada quando beneficia a todos e não promove alguns e discrimina a maioria. (BRASIL, 2006, p.10). O grande desafio que nos é posto é conhecer o Conselho Municipal de Sorocaba/SP e em que medida promove a participação da sociedade no aperfeiçoamento da educação, diante dos mecanismos e estratégias indutoras da gestão democrática, já que cabe aos conselhos fortalecer a participação democrática da sociedade com vistas à formulação e implementação das políticas públicas.

A participação da sociedade nas instâncias locais, como fazer-se presente no conselho escolar e no conselho municipal de educação, abre espaço, mesmo que seja conflitual, para o debate em torno da qualidade que se espera da educação e se empenha em alcançá-la (LOPES, 2016, p.9383). Ora, por meio do Colegiado socialmente referendado e tendo a gestão democrática e a participação como princípios fundamentais, a discussão dos Conselhos Municipais de Educação, o seu acompanhamento e o desenvolvimento de suas atribuições devem encampar esforços para a consolidação e consistência da expectativa social como observaremos a seguir. O termo "gualidade", além de ser passível de diferentes interpretações, carrega consigo, também, quando aplicado à educação, diferentes contextos teóricos e políticos aos quais se vincula. Este trabalho problematiza tanto o próprio conceito de qualidade, que não é único ou neutro, quanto a necessidade da gestão democrática na escola para a construção de uma qualidade na educação socialmente referenciada e a participação como eixo de legitimação das demandas sociais. A avaliação da qualidade, ao deslocar-se do foro individual e debruçar-se sobre questões sociais, passa, inevitavelmente, pelo debate coletivo, já que os diferentes contextos sociais, econômicos e políticos dos indivíduos produzirão diferentes formas de encarar a qualidade.

A presente seção busca analisar as experiências e vivências do CMESO na utilização das estratégias e mecanismos de gestão democrática do Conselho Municipal de Educação de Sorocaba/SP, sob a perspectiva da qualidade socialmente referenciada, abordando a criação e as diretrizes do Conselho Municipal de Educação de Sorocaba/SP, a caracterização do CMESO (seus conceitos, caracteres predominantes e representatividade), o atendimento à demanda educacional no município e a colaboração entre federados, e a iniciativa da criação e implementação do CME à sua atuação sob o princípio da gestão democrática e qualidade. Finalizamos a seção apresentando uma reflexão sobre o quadro de representatividade atual

do CMESO, e sua atuação sobre o princípio da gestão democrática e qualidade socialmente referenciada.

Conselho Municipal de Educação de Sorocaba/SP (CMESO): criação e diretrizes

O Conselho Municipal de Educação de Sorocaba/SP (CMESO) possui um site — www.cmeso.org que contém informações a respeito da sua constituição e ações, dentre as informações apresentadas no site, verificamos que o CMESO foi criado, na gestão do Exmo. Prefeito Sr. Paulo Francisco Mendes, com a organização da Secretaria da Educação e Cultura, a qual tinha como Secretário da pasta o Prof. Dr. Antônio Carlos Bramante. A criação ocorre por meio da Lei nº 4.574, de 19 de julho de 1994, (SOROCABA/SP, 1994) posteriormente alterada pela Lei nº 6.754, de 22 de novembro de 2002 (SOROCABA/SP, 2002), marco inicial para a futura instituição do Sistema Municipal de Ensino de Sorocaba/SP, em 1998, sendo reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo através do Parecer CEE nº. 197/1998 (SÃO PAULO, 1998), publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 08 de maio de 1998. (CMESO). Reconhecido como órgão normativo, deliberativo e consultivo, manifesta-se por meio de Deliberações, Indicações e Pareceres sobre questões técnicas, pedagógicas, administrativas relacionadas ao ensino, na cidade de Sorocaba/SP. A Lei n. 9.143/95 estabelece normas para a criação, composição, atribuições e funcionamento de Conselhos Municipais e Regionais de Educação, orienta em seu Artigo 3º, que:

O ato de criação de Conselho Municipal de Educação disporá sobre:

- I a forma de nomeação e o número de conselheiros e suplentes;
- II a duração do mandato e a forma de renovação dos dirigentes do colegiado;
- III a participação de instituições públicas e privadas, bem como da comunidade, na composição do colegiado;
- IV a posição administrativa do colegiado na estrutura administrativa do Município e seu relacionamento com o Poder Executivo local;
- V o critério de escolha de presidente e vice-presidente; e VI a estrutura administrativa, financeira e técnica do colegiado. (SÃO PAULO, 1995)

O Conselho fica localizado na Rua Campinas, 110 - Jardim Leocadia, Sorocaba/SP - SP, 18085-400, apresenta uma sala de reuniões e espaços para arquivos dos documentos estudados e elaborados. O local é cedido pela Secretaria da Educação, assim como servidores que exercem funções administrativas e terceirizados que atuam na manutenção do prédio. A Secretaria da Educação também fornece estrutura material (máquina de Xerox, materiais de escritório, limpeza, entre outros), para o CMESO. Em suas atribuições, conforme Caderno de Legislação de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Profissional, Volume 1 (CMESO, 2000), cabe ao CME estabelecer diretrizes para o Sistema Municipal de Ensino, colaborar com o Poder Público Municipal na formulação da política e na elaboração do Plano Municipal de Educação, fixar normas para autorização, funcionamento e supervisão de instituições vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino, zelar pelo cumprimento das disposições constitucionais legais e normativas em matéria de educação e opinar sobre assuntos de sua competência. As manifestações do CME são publicadas no órgão oficial da



Prefeitura de Sorocaba/SP (Jornal "Município de Sorocaba/SP"). Sorocaba/SP, adotou um sistema de ensino próprio, portanto conta o Conselho Municipal de Educação para que, por meio de Deliberações, Indicações e Pareceres, este elabore diretrizes e normas, de sua competência, e essas manifestações podem ser assim definidas, de acordo com a Deliberação CEE 11/97 (SÃO PAULO, 1997). São focos de estudo os temas: Educação Inclusiva, Parte Diversificada dos Currículos, Desdobramento do Ensino Fundamental em Ciclos, PME, dentre outros. Sem a instituição de seu próprio Sistema, o Município perderia parcialmente a autonomia no setor educacional, ficando o estabelecimento de normas e a supervisão de suas escolas sob a responsabilidade do Estado.

Caracterização do CME de Sorocaba/SP: conceito, caracteres predominantes e representatividade

O artigo 2º da Lei nº 4.574, de 19/07/1994 (SOROCABA/SP, 1994), que cria o Conselho Municipal de Educação de Sorocaba/SP, define que o Conselho Municipal de Educação de Sorocaba/SP terá funções normativas, deliberativas e consultivas, em relação aos assuntos da Educação que se refiram à rede municipal de ensino. No parágrafo 2º desta mesma lei, fica expresso que a Secretaria da Educação e Cultura, tomará as providências necessárias para solicitar ao Conselho Estadual de Educação a delegação de competências prevista no artigo 71 da Lei nº 5.692. de 11 de agosto de 1.971 (BRASIL, 1971), para ampliação de sua competência. Em seu artigo terceiro que, ao Conselho Municipal de Educação, compete formular objetivos e tracar as normas necessárias ao funcionamento da rede municipal de ensino e elaborar o plano e a política municipal para a área da educação, ajustados às necessidades da cidade e, bem assim, às suas necessidades e determinantes socioeconômicas. Em razão da instituição do Sistema Municipal de Ensino, por meio do Parecer CMESO 01/2000, aprovado em 17/10/2000, a Lei 4.574, de 19 de julho de 1994 (SOROCABA/SP, 1994), é alterada pela Lei 6.754, de 22 de novembro de 2002, onde definese nova estrutura dos membros do CMESO, entre outras alterações, o Parágrafo Único do artigo 4º da já mencionada Lei passa a ser § 1º, acrescentando-se o § 2º ao mesmo artigo, com as seguintes redações:

- § 1º A nomeação prevista no caput deste artigo deverá contemplar, no mínimo, 01 (um) educador eleito em cada um dos seguintes segmentos:
- a) magistério público municipal de educação infantil;
- b) magistério público municipal de ensino fundamental e médio;
- c) magistério público estadual;
- d) educação superior;
- e) ensino particular de educação infantil;
- f) educação profissional;
- g) supervisão de ensino da rede estadual;
- h) supervisão de ensino da rede municipal.
- § "2" Cada segmento deverá eleger também 01 (um) suplente. (SOROCABA/SP, 2002)

Estas alterações impactam de forma mais contundente o artigo 2º que substitui o termo "rede municipal de ensino", por "Sistema Municipal de Ensino"; em suas competências, e estabelece



com estas alterações no lugar de seguimento do magistério público de ensino de 1º e 2º graus; agora se estabelece do magistério público municipal fundamental e médio. Outra alteração importante diz respeito a inserção de representante do segmento da educação infantil compondo a representatividade dos conselheiros do CMESO, e ainda a inclusão de um membro representante da supervisão de ensino da rede municipal. O Conselho Municipal de Educação de Sorocaba/SP funciona regularmente desde sua criação, sustentando a instituição futura do Sistema Municipal de Ensino. Abaixo vemos o retrato deste momento histórico:

Aos 14 dias do mês de outubro de 1994, em solenidade pública realizada no salão grafite, sito no 4º andar do Paço Municipal – Palácio dos Tropeiros, sob a presidência do Exmo. Sr. Dr. Paulo Francisco Mendes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, deu-se a instalação oficial do Conselho Municipal de Educação de Sorocaba/SP, criado à luz da lei Federal n. 5.692, de 11 de agosto de 1971, que fixou Diretrizes e Bases para o Ensino de 1º e 2º graus, em seu artigo 71 e Lei Municipal sob o n. 4.574, de 19 de julho de 1994, o qual terá funções normativas, deliberativas e consultivas, em relação aos assuntos que se refiram à rede Municipal de Ensino. (CMESO, LIVRO ATA, 1994, f. 1)

No mesmo dia da instalação oficial do Conselho Municipal de Educação foram nomeados os conselheiros, já que cabe à Secretaria Municipal de Educação o papel de organizar, após aprovada e sancionada a lei de criação do Conselho Municipal de Educação, a estrutura necessária para seu funcionamento, dando posse aos conselheiros, que por sua vez elaborarão seu Regimento Interno.

Os nomeados e empossados nesta data, desde que assinem a presente ata, são os seguintes cidadãos e cidadãs de nossa comunidades: Edimir Celso Mantovani, Isabel Cristina Dias de Moraes Cardoso, Maria Goretti da Silva Moraes, Sonia Maria R. Puglia Araújo e Valdelice Borghi Ferreira – todos para mandato de um ano; Darlene Devasto, Floreal Rodrigues Moreno, Geanete Carrijo de Censo, José Alberto Deluno, Regina Maria A. Maiello Alcolea e Wlademir dos Santos – todos para mandato de dois anos e, Antonio Moreno Marin, Arthur Fonseca Filho, José Carlos Florenzano, Leonete Georges Kayal Stefano, Nilson Rubens de Moraes e Yuozo Watanabe – todos nomeados para mandato de três anos. (CMESO, LIVRO ATA, 1994, f. 1)

Esta ata, de expressivo valor histórico para a educação de Sorocaba/SP, foi lavrada pelo Sr. João Dias de Souza Filho, na época assessor técnico da Secretaria de Negócios Jurídicos, que destaca em sua redação a presença e a assinatura do Prefeito Paulo Francisco Mendes e do Secretário da Educação e Cultura Antônio Carlos Bramante, além de outras figuras representativas da comunidade sorocabana como, Marinho Marte, Roberto Samuel Sanches, lara Bernardes, Evaldo Teixeira Calado e outros. A criação do Conselho Municipal de Educação de Sorocaba/SP atende a demanda nacional desta fase justificada pelas determinações legais que tem seu início na Constituição de 1988 (BRASIL, 1988).

Desta forma, o CMESO organiza-se, em sua Lei de Criação nº 4.574, de 19 de julho de 1994, definindo 18 conselheiros com mandato de três anos, cessando anualmente o mandato de



um terço (SOROCABA/SP, 1994). Seus membros não são remunerados. Os membros participam das Câmaras de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio. Anualmente, o Presidente e o Vice-Presidente são eleitos por seus pares, por meio de voto secreto. (SOROCABA/SP, 2002). Além desta formação estrutural, o Conselho divide-se também em Câmaras, que elegerão seu Presidente e Vice-presidente e funcionarão de acordo com Regimento Interno, Resolução SEDU/GS n.14/2012, a exemplo dos artigos que se seguem:

Art. 21. Ressalvada a matéria da competência originária do Plenário do Conselho, os demais assuntos deverão ser objeto de prévia apreciação das Câmaras, feita a distribuição de conformidade com a natureza da matéria e com os respectivos níveis de ensino. Parágrafo único. Os pareceres e indicações das Câmaras serão de caráter reservado e aprovados pelo voto da maioria simples dos respectivos Conselheiros em exercício.

Art. 22. Cabe às Câmaras, em relação aos respectivos níveis de ensino ou à natureza da matéria: I. apreciar os processos que lhes forem distribuídos e sobre eles manifestar-se, emitindo parecer ou indicação que serão objeto de deliberação do Plenário; II. responder a consultas encaminhadas pelo Presidente do Conselho; III. tomar a iniciativa de medidas e sugestões a serem propostas ao Plenário; IV. elaborar projetos de normas a serem aprovadas pelo Plenário, para a boa aplicação das leis de ensino; V. organizar seus planos de trabalho e projetos relacionados com os relevantes problemas da educação. (CMESO, 2012)

O Regimento define que as Câmaras terão competência para deliberar sobre assuntos de entendimento pacífico, assim como em cada processo nas Câmaras, será designado um relator que redigirá o seu voto e a conclusão que será sua opinião, esta será objeto de votação e se não for aprovada a conclusão do voto, novo relator será designado para redigir. A participação de representantes é garantida na Lei nº 6.754, de 22 de novembro de 2002 (alteração da Lei n. Lei nº 4.574, de 19 de julho de 1994), de todos os níveis e modalidades de ensino: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Ensino Técnico, Educação Superior, vinculadas ao ensino público e particular, bem como de educadores já aposentados. O CMESO trata em seu Regimento das formas de eleição, desligamento de membros, da formação das câmaras, da organização das sessões, da organização do expediente, da organização da ordem do dia, da organização das discussões e das votações. O Regimento estabelece regras e orientações para dar vez e voz a todos os membros do conselho, como explicitas o art. 15:

Art. 15. Aos Conselheiros compete: I. participar das reuniões do Conselho, com direito a voz e voto; II. executar as tarefas que lhes forem atribuídas nas comissões ou as que lhes forem individualmente solicitadas; III. manter o setor que representa regularmente informado sobre as atividades e deliberações do Conselho; IV. manter sigilo sobre assuntos veiculados no Conselho, sempre que determinado pelo Plenário; V. manter conduta ética compatível com as atividades do Conselho. Parágrafo único. O mandato dos Conselheiros será de 03 (três) anos, permitida a recondução. (SOROCABA/SP, 2002)

Atualmente o CMESO está composto da seguinte forma:



Quadro 3: Membros CMESO-2018

REPRESENTATIVIDADE DO CMESO							
Nº de representantes	Segmento	Câmara					
Alexandre da Siva Simões	Ensino Superior- Vice-diretor Unesp/Sorocaba/SP	Presidente					
2. Rafael Angelo Bunhi Pinto	Notório Saber-Assessor Acadêmico e de Planejamento da UNISO/Sorocaba/SP	Vice- Presidente					
3. Neusa de Oliveira Moraes	Notório Saber- Professora aposentada.						
4. Dorothéa de Camargo Pereira	Notório Saber- Professora aposentada.						
5. Francisco Carlos Ribeiro	Notório Saber						
6. Giane Aparecida Sales da Silva Mota	Notório Saber						
7. Valderez Luci Moreira Vieira Soares	Notório Saber	Ensino Médio					
8. Maria José Antunes Rocha Rodrigues Costa	Notório Saber	Ensino Fundamental Educação Infantil					
9. Scarlet Aparecida Garcia	Notório Saber	PAR					
10. Danieli Casare da Silva	Notório Saber						
11. José Eduardo de Carvalho Prestes	Supervisão de Ensino Estadual	Ensino Médio/ Fundamental					
12. Karla Adriana Gracia Menna	Educação Infantil Particular	Educação Infantil					
13. Lindalva Maria Pereira de Oliveira	Ensino profissionalizante	Ensino Médio					
14. Mirian Cecília Facci	Magistério Público Estadual	Ensino Fundamental					
15. Everton de Paula Silveira	Supervisão de Ensino Municipal	Ensino Fundamental/Infantil					
16. Ana Claudia Joaquim Barros	Magistério Público Municipal	Educação Infantil/Fundamental					
17. Odirlei Botelho da Silva	Ed. Infantil Municipal	Educação Infantil / PAR					

Fonte: Elaborado por Gilsemara Rodrigues Vasques Almenara

O atendimento à demanda educacional no município e a colaboração entre federados

O CMESO atua como órgão principal do Sistema Municipal de Educação, porém ainda se faz necessário que os conselheiros aprofundem seus estudos e investigações para atingir o profissionalismo da função, ampliando os conhecimentos específicos da função e suas tarefas, descartando o amadorismo, diante do ordenamento jurídico que se impõe. A ação dos conselheiros ocorrerá de acordo com as finalidades maiores da educação nacional, observando os objetivos do Estado de Direito, de forma a garantir limites do poder do Estado e a elevação da consciência e da participação dos cidadãos. Muitas funções são igualmente meritórias neste colegiado, como a consultiva e de assessoramento, e com especial destaque a função normativa, que se dá por meio de Pareceres e Resoluções, que devem sempre ser compatíveis com as legislações das quais são decorrentes e principalmente com a que lhe dá o fundamento maior de validade: a Constituição Federal. A função normativa, assessora a própria lei, para atender os interesses coletivos de cidadania. Podemos dizer que tem uma função direta ao resguardar o direito à educação, e é indireta por não ter fundamento em si própria.

E a tarefa normativa relativa à educação escolar, atribuída aos Conselhos de Educação, de modo a traduzir em atos a supremacia axiológica que emana da Constituição, não é recente. Eles possuem uma história a esse respeito que remonta, pelo menos, a proclamação da República (CURY, 2006, p. 44).

Os conselhos municipais de educação contribuem de forma especial para que as leis sejam contextualizadas, regularizadas em seus aspectos institucionais e específicos, pois nenhuma lei é suficientemente capaz de fazê-lo por si só. Para tanto, este colegiado conta com a discrição como poder administrativo, entendendo por discrição a capacidade de distinguir, ou discernir. Esta permitirá ao administrador certa liberdade para definir a melhor maneira de respeitar a norma legal, ao mesmo tempo em que se observa as situações concretas daquele espaço social, concreto de experiências únicas. Entretanto, no que tange a colaboração dos entes federados, observa-se que o conceito de colaboração tratado no artigo 211 da Constituição (BRASIL, 1998) não foi alvo de preocupação da Deliberação CEE 11/1997 (SÃO PAULO, 1997) que dispõe sobre os sistemas municipais de ensino, pois o mesmo deu maior ênfase a organização dos conselhos municipais de educação do que, propriamente, a instituição do sistema municipal de ensino, pois os legisladores entenderam que essa organização já estava amparada pela LDBEN 9.394/96. Em consonância com esse entendimento de autonomia dos municípios, a Deliberação CEE 11/1997 registra que:

A legislação brasileira recente abriu perspectivas de profundas modificações na vida dos Municípios. Pela primeira vez na história, os Municípios aparecem, nos termos da Constituição Federal (artigo 18), como entidades autônomas, integrantes da organização político-administrativa da República Federativa do Brasil. A estrutura hierárquica União - Estados - Municípios está cedendo lugar para a cooperação entre entidades autônomas que, dentro de sua esfera de ação, devem buscar a solução dos próprios problemas, respeitando-se mutuamente e procurando a colaboração e, em alguns casos específicos, a realização de programas cooperativos. (SÃO PAULO, 1997, p.845)

Diante do exposto, no município de Sorocaba/SP percebe-se que o atendimento decorrente da municipalização da educação no início dos anos 2000 foi um fator determinante para pensar sobre como se tem dado o regime de colaboração entre os entes federados. Pensar a qualidade socialmente referenciada necessária para a educação é pensar a complexidade social da escola, com seus objetivos formativos específicos, mas, também, a partir de valorações e marcos mais amplos da sociedade e comunidade em que está inserida. A escola, como instituição social, não se restringe apenas à sua capacidade de mediar o desenvolvimento de conhecimentos e habilidades dos alunos, mas resulta de uma intrincada negociação, entre diferentes setores e classes, acerca de qual sociedade se deseja construir. Por isso mesmo, a qualidade almejada para a educação envolverá, inevitavelmente, confrontos políticos e ideológicos, o que torna necessária a mediação social dessa qualidade, através de mecanismos internos coletivos (como o Projeto Político Pedagógico) e instâncias externas de debate (como os Conselhos de Educação em seus diversos níveis).

Da iniciativa da criação e implementação do CME à sua atuação sob o princípio da gestão democrática e qualidade

A gestão democrática como processo de aprendizado da participação e da autonomia, estabelece o diálogo entre diferentes sujeitos construtores do espaço escolar, permite a consolidação de uma visão conjunta e negociada da qualidade socialmente referenciada. Autores como Gadotti (2001), Veiga (1997) e Paro (2006) compreendem, igualmente, que o desenvolvimento da participação e autonomia através de uma gestão democrática proporciona a formação de uma escola pública de qualidade, socialmente referenciada no processo de debate e diálogo das questões internas, externas, locais e gerais que envolvem a escola, rompendo com a alienação sobre os condicionantes econômicos e políticos da educação.

A gestão democrática exige a compreensão em profundidade dos problemas postos pela prática pedagógica. Ela visa romper com a separação entre concepção e execução, entre o pensar e o fazer, entre a teoria e a prática. Busca resgatar o controle do processo e do produto do trabalho pelos educadores (VEIGA, 1997, p.18).

Mas, obviamente, apenas a existência da lei, como evidencia Gadotti (2001), não estabelece a democracia, é preciso que todos os membros da comunidade escolar se apropriem de seu significado político, numa construção contínua e coletiva através de espaços dinâmicos abertos ao diálogo e ao conflito saudável entre as diferentes formas de se enxergar nesse espaço formativo. E no contexto do CMESO, em sua lei de criação nº 4.574, de 19 de julho de 1994 (SOROCABA/SP, 1994), explicitamente nenhum artigo se refere a gestão democrática, em seu regimento (CMESO, 2012) verifica-se algumas orientações no sentido da participação da sociedade, assim como a proposta de colaboração entre os entes federados, como define o artigo 2º do regimento CMESO quanto às suas competências, a seguir:

[...] VI - manter intercâmbio com o Conselho Estadual de Educação, com os Conselhos Municipais de Educação e demais instituições educacionais; VII - mobilizar a sociedade e acompanhar as metas de evolução do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB - na rede municipal; VIII - Acompanhar o desenvolvimento do Plano de Metas do Compromisso Todos pela Educação contidas no - PAR - Plano de Ações Articuladas. Art.3º. O Conselho divide-se em Câmara de Educação Infantil, Câmara de Ensino Fundamental (CMESO, 2012).

Todo espaço que se propõe a ser realmente dialógico enfrenta tensões e conflitos. Haverá resistências, embates, negociações no encaminhamento de demandas sociais em colegiados onde a autonomia e participação são elementos transversais. A dialogicidade manifesta-se claramente na relação entre os contextos macro e micro nos debates, ou seja, não se pode afastar as questões imediatas e pontuais do universo escolar das macroquestões sociais, tampouco se pode ignorar a cultura local e sua história, trazendo, de cima pra baixo, diretrizes gerais. A partir das questões sociais mais gerais, a comunidade escolar pode discutir sua própria realidade e como esta se insere e se conecta com aquela outra (LIMA, 2015).



Pudemos verificar durante algumas entrevistas já realizadas com os conselheiros do CMESO, que um grande passo no sentido da reflexão sobre a gestão democrática, foi a participação do colegiado no PME (Plano Municipal de Educação) – 2015. Neste movimento grandes embates políticos se travaram, mas a experiência da democracia, mesmo que tensa, se deu e com ela a reflexão dos membros do conselho sobre novas formas de mobilização e participação, a pesquisa pretende observar estes fatos e reflexões nas falas dos respondentes e nos registros das atas das reuniões que também estão sendo pesquisadas.

Os conselhos, de forma geral, dependem financeiramente da administração municipal, portanto sua autonomia é um tanto quanto polêmica e coloca o seu funcionamento imerso em tensões. Os recursos nem sempre são destinados no prazo e na quantia e/ou quantidades necessárias, mesmo fazendo parte do orçamento das Secretarias responsáveis, portanto o espaço de discussão recorrente e dialética na condução dos interesses dos cidadãos, por conta dos conselheiros, deve estar assentado em base de diplomacia e reivindicação. Diplomacia por fazer valer a leitura sobre o conceito e dimensão dos segmentos representados e reivindicação, por atuar de forma efetiva por apresentar agendar, promover o enfrentamento quanto à não supressão das conquistas históricas dos munícipes, assim:

É fundamental que os conselhos tenham autonomia para propor e deliberar sobre questões de sua esfera de competência legal e que o executivo não possa deliberar, nem adotar, em matéria definida em lei como de competência do conselho, ações que contrariam decisões deste. Caso o executivo considere inviável ou inadequado adotar a decisão do conselho, deve solicitar a reanálise do assunto, oferecendo razões fundamentadas. Mas é imperioso distinguir quais decisões do conselho devem ser objeto de homologação e quais não necessitam dela (BORDIGNON, s.d., p.20).

Esta forma de atuação, no entanto, depende de para quem o município está trabalhando, se para a população local ou para o poder a que se submete. Nessa ênfase destaca-se que o poder local é mais abrangente que o governo local, de modo a interferir nas políticas públicas, pois adentra o governo local. Os conselhos, neste sentido, aparecem como resposta das demandas populares e pressão da sociedade civil na busca pela redemocratização do país. Definidos na Constituição de 1988 como espaços de representação e expressão da sociedade civil inserem-se na esfera pública, vinculam-se ao Executivo, e necessitam assessorar as áreas em que atuam pelo viés da representatividade dos interesses do município. Na verdade, a educação somente será socialmente referenciada se construída pelos cidadãos. Para Borges (2017), a inserção do termo "socialmente referenciada" à categoria qualidade é expressa pela necessidade de se pensar em uma educação que prime pela formação humana, consciente das contradições e batalhadora no sentido de superá-las. A qualidade educacional não deve se limitar a aspectos quantitativos, ou sem prescindir desses colocar como centralidade os interesses contextuais dos cidadãos e a sua busca pela consolidação do viver social centrado na justiça e dignidade humana.

No contexto municipal, observamos o esboço de algumas articulações em busca de novos horizontes mais democráticos. As reuniões do CMESO, ocorrem duas vezes ao mês, às quartas-feiras pela manhã, e as reuniões das câmaras (Ed. Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e PAR-Plano de Ações Articuladas), ocorrem uma vez ao mês às quartas-feiras pela manhã. São reuniões públicas e podem ser assistidas por qualquer munícipe na condição de ouvinte, sem agendamento prévio. Basta comparecer com documentos pessoais. Em casos excepcionais, de acordo com o regimento do CMESO, este poderá solicitar uma sessão "secreta", apenas nesse caso a presença dos ouvintes não será permitida. (CMESO, 2017). E desde o dia 14 de junho de 2017, toda reunião ordinária do CMESO conta com um momento chamado de "Palavra aberta à Comunidade" onde qualquer munícipe presente poderá fazer uso da palavra e apresentar temas ao conselho. Para melhor organização deste espaço, cada munícipe contará com 3 minutos para sua fala, podendo ser estendida, se houver concordância dos Conselheiros. O total de falas dos munícipes em reuniões não poderá ultrapassar 30 minutos. Por meio de ofício protocolado junto à secretaria do CMESO, poderá ser solicitada a submissão de assunto para a apreciação, análise e encaminhamento do CMESO. Podendo o Conselho encaminhar ao poder público solicitações específicas, ou poderão ser levados a discussão em Plenário.

Portanto, entendemos que os conselhos municipais se constituem como espaços públicos e portanto, devem avançar quanto as ações mobilizadoras da sociedade no sentido da participação, como também dar ampla publicidade de suas ações, em diferentes meios de comunicação: jornal do município, site, rádio e jornais da cidade. Consciente deste importante princípio político, o CMESO deve ampliar as formas de escuta legais e legitimas, assim como avançar na reestruturação de seus membros, de forma a favorecer maior participação da sociedade civil que atue neste colegiado. Embora o órgão não apresente uma total independência do executivo municipal, pois não tem verba própria e necessita da Secretaria da Educação para manter-se, até mesmo com respeito à funcionários para organização do espaço e das ações, exerce suas funções com certa autonomia, mesmo que seu regimento necessidade de homologação do Secretário da Educação traga nas Deliberações/Resoluções CMESO que atuarão no Sistema de Ensino de Sorocaba/SP.

Deste fato deflagra-se que muitas ações são decididas e encaminhadas pala Secretaria da Educação sem proposta de avaliação pelo colegiado em questão, que agrega vários segmentos da sociedade e que poderia contribuir nas decisões com um debate qualificado, uma vez que demonstram claramente em suas atas de registro, os movimentos de estudos e aprofundamentos em todos os assuntos pelos quais são requisitados e/ou apresentados. Podemos considerar que o exercício democrático do PME (2015), mesmo com os entraves políticos e embates da sociedade civil organizada, propôs aos conselheiros uma experiência que culminou em muitos questionamentos e reflexões na busca por uma qualidade socialmente referenciada, e vem se constituindo como um dos principais articuladores da gestão da educação. Efetivamente isto tem sido evidenciado na transparência do site

CMESO, e na proposta das reuniões com espaço aberto aos participantes que queiram se inscrever para tal. Cientes de que a problemática não se esgota neste estudo e para compreender mais profundamente quais mecanismos e estratégias que orientam a indução da gestão democrática do CMESO a partir de suas normativas, na perspectiva da qualidade socialmente referenciada é que se dará a continuidade desta pesquisa.

Conselho Municipal de Educação de Sorocaba/SP: qualidade, gestão democrática e participação na percepção dos conselheiros

A presente seção objetiva analisar a percepção dos conselheiros do Conselho Municipal de Educação de Sorocaba/SP (CMESO) quanto à concepção de qualidade, gestão democrática e participação, no âmbito das atribuições desse órgão colegiado e os principais instrumentos e estratégias utilizados para a sua consecução. Como observado em Almenara e Silva (2018, p.10-11), o Conselho Municipal de Educação de Sorocaba/SP atualmente é composto por 18 membros, conforme segmentos e organização em câmaras1. Desse universo participaram efetivamente da pesquisa o universo de 5 (cinco) conselheiros. Os critérios estabelecidos para a seleção dos respondentes, compreenderam as seguintes solicitações: a) Conselheiros que atuam no CMESO, desde 2015 até 2018; b) Conselheiros que participaram das discussões e encaminhamentos do Plano Municipal de Educação de Sorocaba/SP e c) Conselheiros que reunissem as solicitações em conjunto dos itens a e b. Desta forma, foram excluídos os que não atenderam os critérios de seleção elencados. Identificou-se, segundo os critérios estabelecidos, 5 (cinco) respondentes, os quais se dispuseram em conceder entrevistas, mediante Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) e autorização para utilização de suas devolutivas para elaboração do relatório científico. Dentre os cinco participantes, apenas um dos respondentes não autorizou a gravação, mas consentiu no registro escrito e utilização do conteúdo.

As pesquisadoras participaram de uma das reuniões ordinária realizada na sede do Conselho Municipal de Educação de Sorocaba/SP, no intuito de solicitar ao seu presidente, na época o Prof. Alexandre da Silva Simões, a autorização para acessar documentos arquivados no conselho (no que tangia as atas de reuniões), assim como a permissão para a realização de entrevistas junto aos membros do Conselho. Neste movimento, foi entregue a "Carta de Apresentação" e o "Termo de Esclarecimento Livre e Esclarecido" da pesquisa, de forma a oficializar o estudo, seguindo os procedimentos éticos em pesquisa com seres humanos, no qual constaram informações e esclarecimentos sobre o objetivo do estudo; sobre os pesquisadores responsáveis (identificação e contatos); os procedimentos, benefícios diretos e indiretos e sobre a garantia do sigilo do respondente. Nesta ocasião realizou-se o agendamento das entrevistas com os 5 membros identificados e que aderiram de forma espontânea para a participação na pesquisa. Com o intuito de não interferir na rotina dos

¹ Ver em Almenara e Silva (2018).



-

conselheiros, as entrevistas foram realizadas nos locais indicados por eles (trabalho ou residência), com duração média entre uma hora e meia a duas horas cada uma e de forma individual. Em cada uma das seções, preocupou-se em construir momentos amistosos como estratégia de acolhimento ao entrevistado e como pesquisadoras percebeu-se que os conselheiros se mostraram abertos e tranquilos, com liberdade para responder aos questionamentos contidos no roteiro semiestruturado. As entrevistas foram gravadas em tablet, e posteriormente transcritas na íntegra.

Anterior à aplicação do roteiro semiestruturado das entrevistas, foi elaborado um Roteiro de Caracterização dos Respondentes, com o objetivo de identificar quem eram, qual a sua formação, quem representavam, dentre outros pontos. A coleta de informações nesse formulário mostrou que todos os conselheiros eram trabalhadores na área da educação, com predominância da área das ciências humanas e apenas um da área de exatas e que atuava como diretor de universidade na região, portanto, também na área da educação. Todos relataram ter ensino superior completo, sendo um com o título de doutor, dois com especialização e dois com o mestrado na área de formação. O que os distingue, são os interesses e compromissos que representam, por exemplo, do universo de 5 (cinco) conselheiros, 3 se declararam aposentados, mas continuam atuando em espaços educacionais, além de serem voluntários no CMESO e dois estão na ativa. O quadro a seguir detalha o perfil dos respondentes:

Quadro 4: Perfil dos Respondentes

CONSELHEIRO	GÊNERO	IDADE	ESTADO CIVIL	FORMAÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA NO CMESO
R 01	М	43	União Estável	 Graduado em Engenharia Elétrica Mestrado e Doutorado na área de Sistemas Digitais 	Desde 2014
R 02	F	58	Casada	 Graduada em Pedagogia Especialização em Educação: Gestão 	Desde 2015
R 03	F	67	Divorciada	 Graduada em Pedagogia Especialização em Educação Especial-Deficiência Mental	Desde 2009
R 04	F	74	Casada	 Graduada em Pedagogia Especialização em Psicologia Profunda Mestrado na área de Administração Escolar 	Desde 2014
R 05	F	71	Casada	 Graduada em Pedagogia Especialização em Atendimento Educacional Especializado Mestranda 	Desde 2007

Fonte: Elaborado por Gilsemara Vasques Rodrigues Almenara

O roteiro semiestruturado de entrevista continha ao todo 20 questões, organizadas em quatro eixos, a saber:

- O CMESO e a qualidade socialmente referenciada: análise das falas dos respondentes relacionada à sua compreensão sobre qualidade e o papel do CMESO em tais encaminhamentos com foco nas questões de 1 a 5 da entrevista;
- Gestão democrática e a participação no CMESO: com ênfase nas questões de 6 a 10 da entrevista, realizou-se neste item a análise das falas dos respondentes quanto as iniciativas de participação e exercício propriamente dito da gestão democrática na organização e autonomia do coletivo quanto às deliberações e pautas;
- CMESO e os mecanismos de gestão democrática: análise das devolutivas dos respondentes, com ênfase nas questões de 11 a 15 quanto aos meios (mecanismos) criados para a aproximação com o coletivo e;
- CMESO e as estratégias de gestão democrática: análise da organização e processos da gestão democrática com foco nas respostas oferecidas pelos conselheiros nas questões de 15 a 20 da entrevista.

A análise das percepções dos respondentes quanto à concepção de qualidade, gestão democrática e participação no âmbito das atribuições desse órgão colegiado e os principais instrumentos e estratégias utilizados para a sua consecução forneceu elementos para se discutir alguns pontos e problematizar outros, o que levou as pesquisadoras a elencar um quinto eixo derivado do roteiro de entrevistas que foi denominado de "O Conselho Municipal de Educação: solicitações da gestão democrática". O objetivo dessa seção ou eixo derivado foi o de apreender e colocar em espaço de dialogia, o que e como se requer a gestão democrática, a qualidade, a participação, seus instrumentos e estratégias como elementos de apropriação dos sujeitos que vivenciam a realidade e necessidade social de Sorocaba em busca de uma educação socialmente referenciada.

A seguir apresentam-se os resultados dessa pesquisa. É importante destacar que, esta etapa encerra parte da pesquisa maior iniciada no Grupo de Estudos e Pesquisa Estado, Políticas, Planejamento, Avalição e Gestão da Educação (GEPLAGE), intitulada "Conselhos Municipais de Educação da Região Metropolitana de Sorocaba (RMS): a qualidade socialmente referenciada entre iniciativas exitosas e contextos adversos" sob a coordenação geral do Prof. Dr. Paulo Gomes Lima do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar-Campus Sorocaba), no âmbito do Departamento de Ciências Humanas e Educação (DCHE).

O conselho municipal de educação e a qualidade socialmente referenciada

A educação socialmente desejada imprescinde de ampla discussão, com participação efetiva da sociedade numa conjugação de esforços entre a União, os Estados, o Distrito Federal e



Municípios e, conforme o art. 1º do Decreto 6.094/2007 "[...] em regime de colaboração, das famílias e da comunidade, em proveito da melhoria da qualidade da educação básica" (BRASIL, 2007) — portanto, o conceito de educação socialmente referenciada se dá não somente pela via do desenho pedagógico do país, mas de eixos correspondentes aos investimentos, prioridades e urgências que não são apenas políticas em sentido amplo ou politics, mas políticas públicas (public policies), acompanhadas de ampla discussão social. No roteiro semiestruturado de entrevista, nas questões de 1 a 5 destacou-se o tema "qualidade" e "qualidade social". No discurso dos respondentes a compreensão foi diversa, expressando não raras vezes o apelo ao eixo quantitativo agregado à qualidade e algumas relações da qualidade com o planejamento ou a sua falta também foram enfatizadas. São exemplares desse olhar as falas de R 01 que sintetiza o pensamento dos conselheiros quando foram indagados sobre como é tratada a noção de qualidade e de qualidade social:

R 01: A questão da qualidade se você perguntar para cada conselheiro, provavelmente terá 18 respostas diferentes do que é qualidade. Como a qualidade é algo subjetivo, tento da minha formação (que é na área de exatas), a gente trabalha sempre com indicadores, eu entendo todos aqueles parâmetros que estão postos, número de alunos por sala, número de alunos por professor, número de estagiários, todos estes dados são indicadores de qualidade e indicadores alguns deles, indiretamente, indicadores de qualidade social [...]

R 01:[...]não podemos esperar as crianças pedirem vaga no primeiro ano para descobrir que não tem uma sala de aula, se ta nascendo muita criança na zona X, evidentemente daqui a 3 ou 4 anos terá que ser construída uma escola na zona X. Então isso quer dizer que a análise desses dados é absolutamente fundamental e a minha percepção é de que o poder público no país de uma forma geral, isso não é uma crítica à Sorocaba/SP, mas o Brasil ainda não entendeu como é que ele deve realizar isso.

Os respondentes destacam a necessidade de gerenciamento dos dados educacionais, a partir das solicitações da realidade e o desenvolvimento de políticas públicas para que a qualidade atinja a todos efetivamente. Oliveira (2011) afirma que cabe ao órgão (CME) acompanhar as ações educacionais do município, com atenção especificado ao princípio da gestão democrática da educação e seus esforços por um ensino de qualidade, bem como a apresentação de propostas de normas pedagógicas e administrativas para as escolas se, se fizerem necessárias, com os respaldo dos segmentos representados. Oliveira (2011) afirma que na maior parte dos municípios, o C.M.E. é um órgão colegiado, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e sua estrutura é inspirada na organização dos Conselhos Estaduais de Educação. Seus representantes são, em geral, indicados pelos gestores locais, oriundos de diversas ocupações, trazendo dessa forma, muitas dificuldades em meio ao planejamento e ação efetiva nas políticas e diretrizes da educação local. Esta concepção é ressaltada pelos respondentes com destaque pra R 03 que afirmou:

R 03: Fico um pouco preocupada, pois penso que a escola pública pensa mais em projetos efêmeros, projetos experimentais a cada governo, a cada momento político. A cada novo momento político o novo governo desfaz o que o governo anterior fez, cada um traz uma solução mágica. Então eu não vejo planejamento nem do Estado nem do Município, como vou pensar em qualidade social se não planejo para o futuro. Acho muito difícil considerar a escola pública como aquela que apresenta uma qualidade social no seu trabalho.

Azevedo (2011) esclarece que na condição de um atributo, a qualidade e seus parâmetros integram sempre o sistema de valores que predominam em cada sociedade, o que significa dizer que sofrem variações de acordo com cada momento histórico e, portanto, com as circunstâncias temporais e espaciais. Em consequência, por ser uma construção humana, o conteúdo conferido à qualidade está diretamente vinculado ao projeto de sociedade prevalecente em determinadas conjunturas articulado ao ato de avaliação da qualidade, portanto é necessário que o CMESO expresse seu sistema de valores a fim de ampliar caminhos para a qualidade social, refletindo:

R 04: Bem, qualidade está ligada a avaliação, e nossa preocupação no conselho é muito grande com relação a avaliação da qualidade, então a gente sempre ta pedindo números, ta vendo gráficos, vendo assim a parte objetiva da qualidade das escolas de Sorocaba/SP, esta é uma grande preocupação e é uma grande dificuldade também, porque você entra na fase de procurar saber a qualidade interpretada não simplesmente a um número, mas qualidade em relação a condição social dos alunos que frequentam a escola.[...]

Durante a entrevista os conselheiros observaram que embora algumas ações tenham sido destacadas como mecanismos e estratégias de gestão democrática na trajetória do conselho, uma discussão sobre a qualidade e por vezes a qualidade social na educação ainda não tinha sido considerada:

R 03: [...] Em termos de conselho chegamos num ponto muito interessante, pois a gente consegue perceber e realizar algumas exigências que anteriormente não fazíamos, que é a de analisar os projetos de forma que precisamos saber quanto tempo ele vai durar?... qual a finalidade dele? qual a disponibilidade de recursos humanos? ...qual a disponibilidade financeira?.... Pensando em termos de Sorocaba/SP, não de uma criança, estamos começando a realizar essa exigência de planejamento. É preciso que o executivo perceba o caminho para qualidade social.

R 03: Uma discussão específica sobre qualidade nunca houve, mas a gente observa nas mudanças de comportamento de como é o conselho hoje, existe uma preocupação com a qualidade social, ou seja aquilo que é bom, não pode ser bom só pra um, ter qualidade só pra um de forma subjetiva, as coisas tem que ter qualidade social, pra muita gente, pra uma sociedade, atingindo um grupo.

O CMESO esteve envolvido na elaboração e no planejamento do P.M.E. (Plano Municipal de Educação) em Sorocaba/SP para o período de 2015-2025, correspondente ao que Gadotti (2000, p. 169), destaca como relevante para o exercício da democracia direta, visto ser uma



representação social organizada. A fixação de prioridades e metas em conjunto com as representações dos vários segmentos sociais assinala o projeto necessário de educação para o município e pode sinalizar ao executivo o delineamento das expectativas sociais. Neste sentido, as entrevistadoras indagaram acerca do desempenho do C.M.E de Sorocaba/SP na elaboração e planejamento do P.M.E. e qual foi o grau e espaço que a "qualidade" tiveram no documento final, as respostas que seguem explicitam a ação de mobilização do conselho, assim como a preocupação com ações que não fossem partidárias, embora políticas:

R 02: Acho que foi fundamental, enquanto conselho existe uma preocupação de desenvolver as questões de forma apolítica, que fossem seguidas exatamente as diretrizes previstas no Plano Nacional, Estadual, e como tem representação de todas as modalidades da educação, o conhecimento que cada integrante trouxe foi fundamental para estruturá-lo.

Embora a explicitação da respondente tenha destacado o termo "apolítico" no contexto da entrevista percebeu-se que a preocupação era com a ação mobilizadora da sociedade, sem empunhar o discurso da iniciativa partidária. Nesse aspecto, como destacou Bordignon (2009), o maior desafio na construção do P.M.E. é o da mobilização para a participação. Por falta de compreensão do significado da participação, por descrença ou por inércia histórica, muitos educadores ainda a consideram mero discurso retórico ou oportunidade de afirmação de interesses corporativos. A participação requer capacidade de colocar-se no lugar do outro e superação de resíduos inconscientes de preconceitos, evidentes na devolutiva:

R 01: Eu diria que o CMESO teve muitos papéis. Teve o papel primeiro de provocar, desencadear a discussão do plano, em alguns momentos teve um papel de tentar formatar essa discussão, isso não é uma tarefa fácil. A formatação eu diria que foi onde tivemos os maiores entraves.

O processo de planejamento do Plano Municipal de Educação, descrito por Bordignon (2009) ancora-se em três marcos, que não devem representar momentos ou etapas distintos, mas ações articuladas e orientadas pela intencionalidade política da melhoria da qualidade da educação no município, como seguem: Onde estamos? O que queremos? O que fazer? Diante deste caminho destacam-se a fala de dois conselheiros:

R4: O conselho tomou como uma grande responsabilidade, levou muito a sério, parou um pouco de pautar outros assuntos, nas reuniões 20% era dedicado a assuntos gerais e 80% dedicados ao planejamento do P.M.E., então foi muito bem elaborado, demorou e demandou muito estudo, muitos ajudaram no fornecimento de dados. [...] Tínhamos prazos e Sorocaba/SP deveria fazer e dentro do prazo, foi uma primeira experiência, foi feita uma comissão para lidar com grupos antagônicos, a presidente nomeou essa comissão e aí foi, o P.M.E. engrenou, a duras penas. Com isso tivemos um grande amadurecimento, inclusive agora com o acompanhamento do Plano, que é bastante incipiente, mas que tem caminhado.

R 02: Permeou todas as nossas discussões. Gostaria de pensar mais no conceito de qualidade, mas com certeza a preocupação do conselho foi



sempre de fazer o melhor. Enquanto as discussões estavam com a equipe técnica sempre houve a preocupação com a qualidade, nunca senti qualquer interesse partidário, ou para benefício próprio, ou ainda beneficiar uma instituição, isso nas discussões eu não percebi.

No planejamento do CMESO quanto ao P.M.E., percebe-se a preocupação com a sistematização de ações, a partir de indagações: o que temos? O que queremos? Como fazer? Respeito aos prazos para que não se colocasse em risco "benefícios" do governo federal para o município. Outra preocupação que durante o processo gerou certa tensão, foram as questões partidárias, pois não poderiam e nem deveriam ocorrer, o que realmente foi efetivado, segundo relatos de R 03:

R 03: Eu entendo hoje que se não houvesse a participação bem ativa do conselho, hoje teríamos um outro plano. [...] Foi um momento conturbado, pois o pessoal do executivo estava acostumado a dizer e ser obedecido, e de repente não houve isso, e teve a necessidade de uma revolução dentro do conselho para que as coisas acontecessem. Então foi um momento muito bom, ele era um antes, não que fosse ruim, mas pertencia há outra ideologia, mas a partir do P.M.E. se tornou muito mais coeso, muito mais participativo, com toda a diversidade que existe lá dentro. Pensamos diferente, mas essencialmente, nos respeitamos na diversidade. Não era tão bom antes do P.M.E.

Na fala dos respondentes a experiência do CMESO com o P.M.E. foi um marco, uma experiência democrática intensa e tensa. Destaca-se a intensa mobilização e discussões demandadas, embora algumas temáticas como qualidade estivessem presentes, certamente não foram esgotadas e em relação à qualidade socialmente referenciada, não aconteceu propriamente um debruçamento sobre o seu conceito e abrangência como preocupação do P.M.E.. Bordignon (2009, p.93) diz que o plano (P.M.E.) deve constituir-se em instrumento objetivo de gestão. Deve permitir a programação das ações e estratégias, recursos, atores e processos de gestão para realizar as transformações desejadas, rumo à cidadania que queremos para todos. Na percepção dos conselheiros algumas mudanças na elaboração do P.M.E. expressaram o caminho do princípio orientador da gestão democrática, com destaque para a utilização de estratégias de mobilização e divulgação, além de mecanismos incipientes, porém efetivos de participação que visavam a aproximação da coletividade. Na descrição dos conselheiros, há o reconhecimento de que a Secretaria da Educação possibilitou a organização da equipe técnica e do F.P.M.E.- Fórum Permanente da Educação Municipal, entretanto, é observado pelos respondentes que os registros memoriais e documentais da educação careciam de organização, sistematização e socialização:

R01: [...] Agora estamos entrando na fase do Fórum, onde eu gostaria que o CMESO tentasse corrigir alguns dos pontos, onde entendo que ele poderia ter trabalhado melhor ou de outra forma para o P.M.E.. Eu diria que para o Fórum Municipal de Educação a gente já fez uma discussão muito ampla, antes de propor formato de trabalho, embora já tenhamos a contribuição da comissão paritária, traçando a pré-formatação do Plano, tivemos

representantes da escola privada, da prefeitura, do conselho, do legislativo e acho que isso também é aprendizagem em termos de gestão democrática também. Então agora penso que o formato da discussão já sendo gestado por um grupo maior com visões diferentes tende a provocar um número menor de conflitos na discussão que vai seguir, pelo menos quero acreditar nisso.

R 02: [...] A impressão que eu tenho, é que precisamos de documentos diversos para tentar chegar numa hipótese, num resultado. Diferente se a gente tivesse isso de forma estruturada, não vejo essa organização na rede municipal que dirá na rede estadual. Não temos um espaço onde tenhamos tudo isso documentado, seja do ensino superior, seja das escolas particulares, do estado ou do município. Hoje não temos isto estruturado num único local que você pudesse ter esse reflexo na educação de Sorocaba/SP. Você tem que buscar em diversos pontos, alguma coisa que poderia ser dentro de um site, por exemplo, da Secretaria da Educação[...]

A falta de dados em um único espaço de consulta, conforme observado pelos conselheiros é um impeditivo para que o acompanhamento do F.P.M.E. ocorresse com precisão e qualidade. A proposta da equipe técnica de constituição do Fórum é a de construir, com um trabalho compartilhado entre redes, um banco de dados da cidade, onde qualquer munícipe tenha acesso a dados tais como: número de crianças atendidas na educação infantil, escolas que possuem acessibilidade, quantas escolas possuem PPP (Projeto Político Pedagógico) em andamento etc.

R 03: Como tudo na educação, muito devagar, mas as coisas estão acontecendo. A Secretaria da Educação se preocupou em realizar o que a lei exige, que é a realização do Fórum, que espero seja representado por vários segmentos, garantindo boa educação para Sorocaba/SP, pois esta cidade merece. Com possibilidades de melhorar, o P.M.E. foi um processo novo, neste momento temos mais maturidade. Constituir a comissão organizadora, de forma democrática já é um ganho muito grande, e é uma responsabilidade muito grande para quem está lá. Pois determinarão como funcionará o Fórum, porém tivemos pouca procura. Tivemos crítica na elaboração do P.M.E., quanto a falta de divulgação, agora tivemos cuidado e mesmo assim a procura foi baixa. Participação é algo que o brasileiro tem que aprender.

R 05: O CMESO já iniciou, obedecendo a legislação pertinente, os trabalhos para o acompanhamento do alcance das metas estabelecidas no P.M.E.. Hoje acompanhando o relatório do INEP- Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais- e de acordo com informações que nos chegam da rede de ensino, já podemos sentir que muitas metas do P.M.E. estão estagnadas ou chegaram a regredir nos últimos anos. Estamos em fase de construção do Fórum de Educação.

Observou-se de maneira geral que os conselheiros destacavam a constituição do Fórum Permanente Municipal de Educação, como espaço necessário para aprimoramento do P.M.E., além de condições materiais e de socialização de informações como a construção de um espaço informatizado com dados da educação do município, o que traria a qualificação do debate e o refinamento do acompanhamento das metas mecanismos e estratégias de gestão democrática por uma educação que busca a qualidade social.



A Constituição Federal de 1988, determina que o ensino público seja ministrado com base em alguns princípios, dentre eles, a gestão democrática do ensino público, na forma da lei. Os conselhos municipais de educação frente a esta determinação necessitam realizar a aproximação entre a sociedade e gestores da educação, de forma a facilitar e promover espaços de ouvir, de manifestar-se de forma organizada e objetiva, pois segundo Lima e Alca (2010, p. 18), "[...] a gestão democrática é uma construção, nada fácil, mas responsabilidade de todos e de cada um para a formação de um cidadão mais atuante na sociedade [...], coerente e autônomo em suas decisões para o exercício da cidadania". Os conselheiros relataram que a participação ainda ocorre de forma incipiente, mas que alguns passos estão acontecendo no sentido de maior conscientização nesse quadro. No bloco de perguntas da entrevista (questões 6 até a 10), este assunto é debatido, vindo à tona a gestão democrática como princípio comum que deve orientar a mobilização social no referendamento da educação que socialmente se espera. São exemplares as respostas de:

R 01: Olha, eu diria assim, a gestão democrática aqui no Brasil, ela ta caminhando ainda, está longe do lugar onde deveria estar, eu acho que o conselho tem colocado algumas ações nesse sentido, por exemplo: a gente estabeleceu desde o ano passado que em toda reunião a gente pode receber membros da comunidade, isso é uma coisa que não acontecia antes. As reuniões do conselho tinham uma pauta, não era divulgada, e isso é um impeditivo a participação popular, então agora a gente tem mecanismo para que qualquer pessoa ou qualquer munícipe pode aparecer no começo da reunião e fazer uso da palavra e colocar um tema, um ponto de vista, qualquer coisa que seja para os conselheiros, aquilo não necessariamente vira um item de pauta, porque a pauta tem que ser vencida, mas na medida do interesse dos conselheiros ou por manifestação de qualquer um deles pode virar um item de pauta para a próxima reunião ou até pode ocorrer uma breve discussão ali.

Alguns mecanismos de gestão democrática são enumerados pelo respondente 01, demonstrando a preocupação do CMESO com esta forma de atuar, esclarecendo que ainda em fase inicial e de ajustes, auxiliam no esforço para adequação e efetivação da qualidade e da diversidade da participação:

R 01: O estabelecimento de eleições por meio de edital, processo eleitoral realizado sempre que possível por meio digital, melhoria da comunicação do CMESO com a população, também contribui com a gestão democrática, a construção de boletins informativos, de material que a gente possa divulgar pautas pra divulgar para a comunidade, estamos tentando ter pernas para manter tudo isto. Nós temos processos de palestras e debates a respeito de tópicos, a gente quer a participação das pessoas porque as câmaras do conselho são muito pequenas, o sentido de câmara pra gente é uma coisa muito mais ampla então precisamos envolver a comunidade toda no debate. Eu até penso que algum tipo de parcerias entre as câmaras do conselho, se é que vamos ter câmaras no Fórum, essa parceria seria importante para ter discussões casadas sobre o tema.

A gestão democrática no âmbito CMESO, conforme os conselheiros, ainda carece de entendimento, discussão e encaminhamentos, entretanto declaram que tal princípio deve expressar a força da sociedade organizada:

R 03: Justamente a gestão democrática é que passou a fazer parte da nossa vida após o P.M.E. O que é gestão democrática? É permitir que todos possam participar de uma mesma discussão, você tem a capacidade de ouvir várias correntes dentro de um mesmo assunto. Essa foi a principal mudança no conselho.

Percebe-se na fala dos respondentes que os processos e ações do CMESO ocorrem com uma proposta democrática, ainda que incipiente, e sinalizam que ações como abertura de espaço para a participação da comunidade durante as reuniões e ampliação da comunicação por meio do site institucional, são estratégias necessárias de gestão democrática, visto se entender o conselho como "elo com a comunidade":

R 02: Sem dúvida os conselheiros têm contribuído para isso. A aproximação com a comunidade, porque quando se fala em gestão democrática, na minha concepção não existe democracia quando não se envolve todos os envolvidos. A gestão democrática pode ser muito mais fácil quando é um grupo pequeno de pessoas, como é o número de membros do conselho (18), mas só se torna realmente democrática quando se ouve o outro. Penso que estamos num momento muito especial dentro do conselho, conseguindo exercer esse papel de conselheiros, pensando no todo, pois somos o elo com a comunidade.

Os conselhos efetivam sua razão de ser na medida em que ouvem os cidadãos que necessitam atuar nas tomadas de decisão e elaboração das políticas públicas, são novos mecanismos participativos, explica Gohn (2002), incluídos na governança local se baseiam no engajamento popular como um recurso produtivo central: a participação dos cidadãos provê informações e diagnósticos sobre os problemas públicos, geram conhecimentos e subsídios à elaboração de estratégias de resolução dos problemas e conflitos envolvidos. Questionados a respeito da participação da comunidade sorocabana no CMESO os respondentes se posicionaram:

R 01: Ruim, bem aquém do que eu gostaria. Existe uma coisa que é a credibilidade, com o passar do tempo as pessoas ficarão sabendo que podem procurar o CMESO, que o conselho está envolvido nos debates importantes, aí começa a ter um entendimento por parte da comunidade de que o conselho é um canal a ser explorado.

R 03: Ruim, na nossa pauta existe a palavra da comunidade, mas temos pouca participação, e com assuntos bastante particulares. Um viés ainda bastante corporativo. Aos poucos vamos caminhando para uma visão social do problema. Pensar o que seria bom para a população de Sorocaba/SP.

A participação da comunidade na organização, composição e delimitação de pautas referentes à educação municipal inferem na definição, normatização e controle dos assuntos



educacionais. (PEREIRA e OLIVEIRA, 2011 p.662). Considerando os segmentos representativos do CMESO foi perguntado aos conselheiros se a participação ocorre de forma satisfatória quanto ao empenho do colegiado. Obteve-se como respostas:

R 01: Já tivemos algumas discussões sobre ter as reuniões das câmaras abertas, no site ou com outros mecanismos, colocar as pautas com antecedência para que a população se aproprie. O que a gente esbarra algumas vezes é a falta de pernas do conselho, de um ano pra cá a gente conseguiu, fazer muita coisa, e a Laurita também fez muita coisa na gestão dela. Gostaríamos de fazer bem mais do que estamos fazendo, mas sabemos que os conselheiros precisariam de mais tempo, são pessoas atarefadas, o trabalho é voluntário, trabalham muito, muitas horas por semana, mesmo assim para implantar ações novas, tirar qualquer coisa do papel consome as pessoas.

R 04: Está média, poderia ser melhor, tivemos participações muito boas, mas ainda pessoas que buscam soluções para problemas pontuais e não tão amplos, mas é bom começo. Por exemplo, a comunidade do Maylasky que nos procurou, pois mexeu muito com a comunidade a possibilidade de encerramento das atividades no prédio. Tivemos bom resultado, mas a participação deveria ser melhor. A participação deveria ser maior, quando muitas pessoas falam que irão até lá, algumas vezes mudamos o local da reunião para poder atender, temos a faculdade da UNESP, a câmara, o Getúlio Vargas, etc.

A representação social em sua totalidade nem sempre ocorre, centralizando o poder nas mãos de poucos, dificultando o caráter democrático do CME. E quando perguntados a respeito de alguma ação necessária e urgente para ampliar a gestão democrática, uma das respostas nos trouxe o seguinte parecer:

R 03: Só vejo um caminho, é fazer a criança desde a educação infantil participar das decisões. Todos sabem o que realmente necessitam e precisam exercitar essa participação. Nós ainda temos a escola que diz: sente-se, a criança diz: não quero sentar e o adulto reforça, "eu disse pra você sentar", ao invés de exercitar os posicionamentos. A gente não tem exercício de participação. [...]

A proposta do respondente 03 dimensiona a necessidade de um processo de participação que não se dá apenas no cumprimento de disposições burocráticas ou legais no campo das políticas, mas nascem das concepções de cultura, educação e sociedade. A necessidade de se exercitar a participação desde a mais tenra idade pode, segundo a respondente, transformar e tornar os processos participativos mais comuns.

O conselho municipal de educação e instrumentos de gestão democrática

Entende-se por mecanismos de participação os meios criados para a aproximação com o coletivo. Bobbio (2000), nesse sentido, esclarece que, a participação democrática pressupõe uma ação reguladora, fiscalizadora e avaliadora, além, é claro, de decisória sobre os rumos da vida política e social das instituições escolares e da sociedade. Mas esta participação só

será de fato efetiva quando as pessoas que são chamadas a participar assumirem e terem condições adequadas para tal. A necessidade da descentralização da administração do Estado, caminha ao lado dos avanços da autonomia dos municípios para gerenciar suas realidades locais, a autonomia do conselho de educação nos municípios depende de fatores e características da política local, como o grau influência do poder executivo neste colegiado, que reflete diretamente em como o conselho garante o atendimento das demandas da sociedade e seus encaminhamentos de forma democrática, o grau de mobilização, participação efetiva e poder de negociação concernentes às pautas demandadas pela sociedade com respeito à educação e suas políticas públicas, dentre outros.

Teixeira (2001) trata a questão da descentralização explicitando que, com a redução do papel do Estado imposta pela política de privatização e descentralização, algumas das atribuições são assumidas também pelo poder local. Este, muitas vezes, não dispõe de recursos humanos e financeiros, o que agrava a situação de miséria e exclusão da população em suas demandas. Quando a participação na vida social, objeto da constituição e das leis e diretrizes educacionais no Brasil, é proposta de cima para baixo, torna-se encapsulada pelo formalismo, não cumprindo possivelmente a concepção e ações necessárias de suas finalidades. Os espaços de participação precisam sim ser previstos, entretanto, a sua legitimação somente se efetiva com o comprometimento dos cidadãos, ainda que representados por segmentos. Evidência percebida desse olhar preocupação foi sentida na fala de R 01:

R 01: Entendo que a pressão é natural, todos que chegam até lá exercem uma pressão, a riqueza do conselho está em conseguir dialogar com todas as partes. Um exemplo foi a questão do prédio do Maylasky. Os pais nos procuraram, intermediamos o contato entre eles e a secretária da Educação e o conselho participou desta questão. Algumas semanas atrás tivemos a presença do sindicato, outras presenças trazendo a demanda da atuação dos estagiários na rede. Então sim há pressões, mas faz parte.

Acerca dos conselhos como instrumento do exercício da democracia, Gohn (2002) comenta que é um tema da agenda de propostas para a gestão pública, tanto entre os setores liberais como entre os da esquerda. A diferença é que eles são pensados como instrumentos ou mecanismos de colaboração pelos liberais e como vias ou possibilidades de mudanças sociais no sentido de democratização das relações de poder, pela esquerda. A este respeito os conselheiros do CMESO destacam a sua percepção sobre o poder local:

R 01: Quero deixar claro que pressão direta nunca, mas os membros que participam diretamente da administração acabam sofrendo alguma influência, acaba sendo constrangedor. Eu diria que neste momento, isso não trouxe nenhum prejuízo as decisões do CMESO.

R 03: A pressão sempre existe, pois se existem ideias diferentes, cada um quer colocar suas ideias. Eu tenho o privilégio de não ter vinculo nenhum com órgãos públicos e nem com partidos. Tenho uma condição confortável, não



tenho que prestar conta de minhas ideais. Mas acredito que existe essa pressão. E te digo que gostaria que minha categoria me pressionasse mais, coisa que não sinto. Alguns elementos do conselho se sentem pressionados , principalmente os que trabalham na Secretaria da Educação.

R 05: Trabalho conjunto CMESO/Comunidade, sem politicagem.

Existe na fala dos respondentes uma nítida preocupação em desenvolver as ações do conselho com autonomia, trabalhar de forma pouco susceptível a interferências por parte do poder executivo, mas percebe-se notável influência, ou até mesmo em alguns casos, uma indiferença do poder executivo com relação às posturas do conselho. Em contrapartida o conselho tem se posicionado de forma direta em algumas ações da Secretaria da Educação conforme a fala do respondente 01, a seguir:

R 01: [...] O que tenho visto muito são ações de governo e não de Estado, por exemplo: vamos fazer Sabe Tudo, dinheiro investimento e depois morre o projeto. A gente vê falta de metodologia de planejamento para as ações. Uma das ações mais fortes do CMESO foi estabelecer a forma que a Secretaria tem que nos apresentar o projeto para a análise dos conselheiros. A secretaria terá que dizer quanto vai investir, até quando, que tipo de formação vai realizar etc. Isso trará transparência para as pessoas e população de forma geral. [...]

Nestas colocações o conselheiro expressa as formas de acompanhamento das ações do Executivo local, muitas vezes distanciadas do diálogo e interações com as representações legitimamente constituídas. Essa lacuna certamente precisa ser repensada e esforços construídos no sentido de se entender que, o CME não é um poder paralelo, é um canal de legitimação social que quer uma educação que transforme pessoas, conferindo-lhes o que de direito de lhes cabe, a dignidade da cidadania e de construir o movimento da história e com a história do seu município, da educação desejada — o possível para o hoje, o projetado para as gerações futuras.

O conselho municipal de educação e estratégias de gestão democrática

Silva (2013) enfatiza que os CMEs devem conhecer, acompanhar e fortalecer os instrumentos e os processos de gestão democrática existentes no município, arguindo sobre a forma como são estruturados pelo Poder Executivo. De que maneira isso ocorre é sempre um desafio, visto o grau de dialogicidade muitas vezes existir de maneira fragmentada ou não existir. No bloco das questões de 15 a 20 emblemática é a devolutiva de R 01:

R 01: Eu não faço parte do quadro municipal, então a visão que eu tenho, é a visão de alguém que tá de fora, portanto, ela facilita a erros, é aquilo que eu enxergo e posso não estar enxergando, mas até onde eu enxergo eu não vejo esse diálogo acontecendo, eu vejo que as escolas tem lá suas associações, os conselhos, mas não observo que as demandas cheguem até o poder executivo.



Evidencia-se no discurso acima tênues formas de estratégias de gestão democrática, pois por vezes até ocorrem iniciativas quanto ao consenso de pautas, mas não caminham para a discussão, proposição e enfrentamento com o poder público, o que pode emperrar a relação de avanços nas políticas públicas. Os respondentes concordam que estratégias e instrumentos são necessários para se resolver esse "gargalo", com destaque para:

R 01: É algo que estamos tentando fazer. O histórico do CMESO, até pouco tempo atrás, era de receber pautas do executivo, e devolver a resposta da pergunta que foi formulada, e eu to entendendo que o conselho está migrando para um outro lado, com uma forma de atuação que é mais ampla do que isso, o próprio conselho propor pautas para o executivo, entendo que essa é a atuação que deve ocorrer no conselho. Nós ainda não estamos conseguindo fazer isso por falta de verbas e de bom relacionamento com a base. Se a gente tiver, por exemplo, reunião de câmaras onde um número significativo de pessoas, ai consigo ter pautas que venham de baixo pra cima e não de cima para baixo no conselho, importante que essas pautas subam, o que não acontece hoje, porque a população não vê ainda o conselho como esse canal, e o pequeno número de pessoas que se dispõe aos enfrentamentos e às reivindicações. Essa é uma grande preocupação, fazer as pautas subirem. Uma coisa que funciona muito bem no conselho é o respeito entre os membros, mesmo com diferenças pessoais. Colocamos uma dinâmica de discutir temas e então votar e definir.

Nota-se pelas respostas acima um olhar dos conselheiros para ações que invertem a ordem das demandas. Atendem-se as questões burocráticas e cartoriais, porém destaca-se na fala de R 01, a necessidade de ouvir as bases e "[...] o próprio conselho propor pautas para o executivo", ou seja, estabelecer pautas de "baixo para cima". Fernandes (2007, p.939), diz que assegurar condições políticas e de gestão para o envolvimento e a participação da sociedade civil na formulação, implementação das ações e programas de universalização da educação básica, bem como a melhoria da educação nos diferentes níveis e modalidades, é tarefa que os poderes públicos não podem e não devem se furtar. A esse respeito R 04 e R 05 se posicionam:

R 04: Não estamos dando conta de uma atuação mais legalista. Dar um parecer, ou realizar uma deliberação, estamos neste processo, somos muito cuidadosos, mas estamos caminhando para esse avanço, mas a legislação requer muito estudo e precisamos ter mais pernas. Por isso acredito que o Fórum vai ser ótimo.

R 05: Ainda é baixa, sinto certo grau de dificuldades na comunicação e relacionamento C.M.E./ SEDU (Secretaria da Educação).

Uma forma de avançar nesta participação pode ocorrer com o Fórum Permanente Municipal de Educação (FP.M.E.), que é hoje uma estratégia, uma forma de buscar caminhos para a democratização da educação em Sorocaba/SP, e o que poderá, se conduzido por um esforço de gestão democrática, ampliar formas para que vários outros mecanismos ou meios de participação criados para a aproximação com o coletivo se consolidem. Todo este movimento cria a possibilidade de ações mais articuladas das organizações e define as bases das esferas

de decisão do poder, onde o coletivo social não é mais um segmento, mas construtor de rotas, também mediador e constituidor de solicitações que expressam as expectativas do "todos" ou totalidade social, ainda que por representação. (TEIXEIRA, 2004, p.702).

O conselho municipal de educação: solicitações da gestão democrática

O Conselho Municipal de Educação de Sorocaba/SP (CMESO), durante todo o tempo de realização desta pesquisa esteve aberto para expor suas ações, fossem coerentes ou nem tanto. Cury (2000, p.173) define que a gestão democrática da educação ao mesmo tempo é transparência e impessoalidade, autonomia e trabalho coletivo, representatividade e competência. Esse espaço é sempre de e em construção, como observar-se-á a seguir. Indagados sobre suas opiniões e propostas para que o município avance na luta pela garantia à qualidade socialmente referenciada a partir da articulação entre o CME, a população e o poder local, os conselheiros como um todo destacaram a importância de se colocar em pauta a sociedade que se quer projetada e planejada, neste caso, R 01 expressou:

R 01: Eu só vejo um caminho para isso, que é planejamento a longo prazo, é difícil dizer isso, porque é contrária a cultura do brasileiro. Ou a gente começa a pressionar o poder público para ter menos ações de governo e mais ações de Estado, e começa a documentar, dar publicidade, ceder quando se provar que é impossível do ponto de vista da gestão, ou a gente faz isso por um período grande. Não vejo ação de curto prazo pra isso ocorrer. A educação tem que estar a parte dos interesses políticos do prefeito.

Silva (2013), afirma que quando a participação do conselho é desenvolvida no sentido de questionar as contradições da atual realidade educacional para transformá-las, adquirem papel importante como órgãos do Estado na definição das políticas públicas voltadas para uma educação democrática de qualidade.

R 02: O conselho sair do local e ir até a população. Será efetivo quando a comunidade perceber que sentimos o que eles sentem. Esta postura dará argumentos suficientes para dar continuidade a qualquer prosseguimento. Não é algo que alguém falou, você foi e viu, isto trará argumentos fortes para que o conselho chegue até o poder público com postura mais concreta.

A função normativa do conselho busca atingir objetivos específicos da realidade local, assim o respondente 02 destaca a importância da contextualização, ou seja, o conselho buscar conhecer e encaminhar as situações da educação, observando-as de perto:

R 03: Eu considero que estamos no caminho certo, mas iniciando. Ouvir a população, exercer a representatividade, levar as questões com clareza ao poder público. Pra isso criamos o site, a palavra aberta nas reuniões, reivindicar e falar diretamente com os conselheiros para trocar ideia. Conselho e população devem estar fortalecidos para levar as demandas. Se a gente vai conseguir não sei, mas já colocamos o pé na estrada. Temos responsabilidade com a população, e com importância de levar os anseios para o executivo.



Na citação acima o conselheiro entrevistado relata a necessidade de quebrar a perpetuação de práticas alienantes. O CMESO começa a ampliar o ouvir e a exercer a representatividade com a responsabilidade de levar as questões ao poder público com clareza, segundo ele. Numa perspectiva correlacionada R 04 e R 05 concordam e acrescentam que para que a participação política que realmente avance alguns mecanismos e estratégias criados devem se consolidar:

R 04: Acho que a primeira coisa importante é a pesquisa, se tivéssemos condições para que cada membro do conselho pudesse realmente sair a campo e ampliar seus conhecimentos seria muito relevante, assim como a comunicação também deve ser ampliada e melhorada. O papel do conselho é ter uma visão a frente, uma super visão, digamos assim, antecipadamente o conselho deveria prever algumas situações. Isto melhoraria a qualidade social. Pra você analisar uma escola, olhasse para suas características, mas conhecer a comunidade traria um diagnóstico mais real, mais concreto, temos que levar em conta a representação social, mas temos pouco tempo para estudo, mas por exemplo a obra de Moscoveci seria um elemento importante para estudo, francês especialista no assunto. Temos em Sorocaba/SP pessoas especialistas que tratam desse assunto e que poderiam nos subsidiar, como: Marcos Reigota, que discute muito a questão da qualidade para todos. Enfim, mais estudo nos ajudaria bastante.

R 05: Que cada segmento entenda que não pode existir qualidade social na articulação entre C.M.E., a população e o poder local, no caso a Secretaria da Educação enquanto estes segmentos não objetivarem o mesmo fim, deixando de lado a busca pelo poder.

As opiniões dos conselheiros nos relatos acima evidenciam a necessidade de uma atuação mais participativa por meio de estratégias de planejamento da educação, bem como mecanismos que ampliem a aproximação com a comunidade, por exemplo: conhecer mais a fundo as demandas educacionais e a realidade das escolas, de forma que o conselho tenha ações concretas e necessárias, "[...] não é algo que alguém falou, você foi e viu, isto trará argumentos fortes para que o conselho chegue até o poder público com postura mais concreta" (R 05). Para Ruas (2009), os conselhos são:

[...] espaços de formação das vontades e da opinião, são também mecanismos de ação, que inserem na agenda governamental as demandas e os temas de interesse público, para que sejam absorvidos, articulados politicamente e implantados sob a forma de políticas públicas. (RUAS, 2009 p.50)

Na pesquisa documental realizada com as Atas do CMESO, é importante salientar que desde sua criação, o conselho conta com os registros de todas as reuniões em seu acervo. Ponto forte do Conselho Municipal de Educação de Sorocaba/SP é a constância de suas reuniões, situação que levou o CMESO a comemorar neste ano de 2018 a sua 500ª reunião. Nas Atas do período de 2006 a 2016, algumas ações evidenciaram estratégias e mecanismos de gestão democrática, que em maior ou menor grau tem compassado os "saberes" e "fazeres" do

CMESO, ainda que de forma ensaística. Vê-se nas atas que existem registros de formações e capacitação dos conselheiros, mas em momentos raros de formação, ou seja, parece não haver uma preocupação mais incisiva sobre esta pauta. Se se quer um conselho que atue de forma a representar efetivamente a população Sorocaba, tal espaço não deveria ser minorizado, em detrimento da constituição e apropriação das expectativas sociais.

Nesse sentido, o CMESO durante esses anos desenvolveu estudos sobre as questões apresentadas com o intuído de uma educação de qualidade, porém poucos são os momentos de formação para todos os conselheiros, nota-se nos registros que algumas formações esporádicas foram oferecidas para alguns conselheiros, sendo insuficiente o incentivo aos estudos mais aprofundados das questões desenvolvidas em seu interior. Constata-se também que durante a Conferência Nacional de Educação - CONAE, em 2010 -, que foi acolhida em Sorocaba/SP, não houve nenhum envolvimento do CMESO, apenas a Secretaria da Educação organizou e planejou o movimento. Ações de adequação da legislação nacional ocorrem com certa regularidade em âmbito desse colegiado para a implementação de políticas públicas da educação, como no caso do ensino fundamental de 9 anos e a elaboração das referências para o primeiro concurso aberto da rede municipal para todos os cargos do suporte pedagógico, e outras demandas.

Em 2014, com a solicitação do Secretário da Educação (José Simões de Almeida Júnior), o CMESO iniciou-se o planejamento e elaboração do P.M.E., movimento que abarcou muitos mecanismos e estratégias de gestão democrática, lembrado por todos os conselheiros entrevistados como marco de uma mudança mais profunda nas formas de conduzir os processos do CMESO. A partir dos impasses vividos durante a elaboração do P.M.E., ações como: maior divulgação das iniciativas do CMESO por meio do site, eleições eletrônicas, espaço para a comunidade nas reuniões, e outras já descritas, são iniciadas com maior engajamento. Em sua composição há uma paridade numérica entre representantes da sociedade civil e do poder executivo local, porém segmentos como, por exemplo, dos pais de alunos, dos próprios alunos, e outros da sociedade civil organizada (conselhos, sindicatos etc.) estão ausentes, e poderiam contribuir de forma a ampliar o debate e a participação.

No que diz respeito as funções do CMESO, principalmente na pesquisa realizada nas Atas, verifica-se que as discussões em torno de assuntos educacionais importantes ocorrem em espaços das reuniões quinzenais, os conselheiros atuam nas respectivas câmaras, compartilhando posteriormente com todos os membros pautas e deliberações, porém, a participação ampliada da sociedade nessas câmaras não ocorreu. Batista (2010), diz que a ideia de democracia social, o compartilhamento do poder e do saber em todos os espaços de inserção social, é fundamental para romper com uma concepção restrita de democracia. A participação em redes de gestão democrática de políticas públicas qualifica os atores a

atuarem democraticamente em todos os espaços de construção de práticas sociais. Observando as falas dos respondentes percebeu-se que todos estavam envolvidos e comprometidos em atender os interesses de seus pares, assim como os da sociedade, mas na fala de todos ficou evidente que eram muitas as situações para serem atendidas e nem sempre todas eram contempladas, sobretudo pela necessidade de se planejar melhor e de forma mais consistente tais desafios.

A busca pela melhoria da qualidade da educação exige medidas, requer ações que possam reverter a situação de baixa qualidade da aprendizagem na educação básica, o que pressupõe, por um lado, identificar os condicionantes da política de gestão e, por outro, refletir sobre a construção de estratégias/mecanismos que estruturam uma gestão democrática afim de que para além da qualidade, proponha-se uma qualidade social. No esforço desse caminho percebeu-que o CMESO tem construído alguns instrumentos, desenhado estratégias para a consecução da gestão democrática, mas ainda assim são patentes os enfrentamentos advindos do conflito de interesses social, do poder e demandas por canais de legitimação dos canais e força do coletivo, como poder-se-á observar a seguir.

Quadro 5: Mecanismos e estratégias indutoras de gestão democrática do CMESO

MECANISMOS	ESTRATÉGIAS	ENFRENTAMENTOS
Reuniões sistematizadas	Estudo nas Câmaras	 Burocracias Ausência de pessoal para apoio Ausência de apoio das instituições de ensino. Influência do poder público Divulgação de ações ainda incipientes Desconhecimento por parte de muitos membros da Secretaria da Educação das atribuições e funções do CMESO Ausência de apoio para trabalhos complementares (alimentar site,
Site de domínio próprio do CMESO	Programa de Debate (periódicos abertos para todos)	
Organização de banco de dados educacionais	Debates de temas Educacionais.	
Emitir pareceres sobre assuntos pedagógicos e legais	Socializar discussões das câmaras para todos os conselheiros	
Palavra Aberta	Abrir espaço para a sociedade em todas as reuniões - CMESO	
Eleição informatizada	Ampliar formas de participação	organizar documentos etc.)
Boletins Informativos	Divulgar Pautas	 Mudanças do Poder Executivo Ausência de Planejamento das propostas educacionais pelo poder público local. Ausência de financiamento para formação de conselheiros. Ausência de membros da sociedade civil organizada entre os conselheiros.
Registros	Avaliação de Projetos com a participação do colegiado	
Arquivo de Documentos e Atas desde a criação do CMESO	Analisar futuros projetos a serem implantados pela Secretaria de Educação.	
Agenda disponível	Disponibilização e conhecimento de todo o público acerca das ações do CMESO no site.	
Pauta disponível	Divulgar assuntos discutidos no site, a fim de ampliar os conhecimentos da população a respeito das funções do colegiado.	
Dados educacionais do município em um só banco de dados	Ampliar acesso da população no acompanhamento das ações do município quanto a educação.	

Fonte: Elaborado por Gilsemara Vasques Rodrigues Almenara

Os conselheiros sentem o conselho como um canal de gestão democrática da educação no município e órgão que possibilitará a reflexão e implementação de uma qualidade da



educação com olhar voltado para as desigualdades municipais/locais socioeconômicas e culturais, porém, destacaram como vulnerável a falta de tempo como objeto de obstáculo à sua dedicação às atividades do órgão, visto acumularem outras funções e no tempo de atuação as questões burocráticas de rotina ainda absorvem bom tempo do colegiado. Outro fator observado como obstáculo ou enfrentamento é o desconhecimento por parte dos componentes da Secretaria da Educação acerca da importância dos processos que ocorrem no interior do CMESO, esse desconhecimento/desinteresse acarreta, por vezes, ruídos de comunicação, ou seja, uma comunicação de percepções falhas, e oferece prejuízos para a gestão da educação. Outros fatores importantes são listados no quadro (5), como a participação prejudicada da sociedade civil na composição do CMESO.

Pelos mecanismos identificados no quadro 5, o conselho direciona caminhos para ampliar a participação e a legitimidade de suas propostas. Reuniões periódicas, sistematizadas se constituem como espaços para reflexões sobre as temáticas educacionais do município, que solicitam atenção. O site contendo pautas, Atas, Regimento, assim como as regulamentações, amplia as possibilidades de conhecimento pela sociedade, assim como a organização de um único banco de dados educacionais, contendo informações de todas as redes (particular, estadual e municipal), contribuem para que a população acompanhe as políticas públicas pertinentes ou excessivas. As estratégias para a ampliação da participação ainda aparecem tímidas no cenário de uma cidade como Sorocaba, percebe-se a busca pela ampliação e formação para a participação, por meio das divulgações do site do CMESO, chamadas para debates, mas, destaca-se que é ainda necessário que a população precisa esteja informada sobre as diversas pautas, interesses e intervenções das instâncias de poder (executivo, legislativo e judiciário) e com esta consciência contribuir com o controle social da coisa pública.

O princípio da gestão democrática não deve ser entendido apenas como prática participativa e descentralização do poder, mas como radicalização da democracia, como uma estratégia de superação do autoritarismo, do patrimonialismo, do individualismo e as desigualdades sociais. Desigualdades educacionais produzem desigualdades sociais. (GADOTTI, 2014, p.7)

Compreende-se, por fim que, o Conselho Municipal de Educação de Sorocaba (CMESO) apresenta forte potencial de um espaço de interlocução democrática, visto as iniciativas identificadas no decorrer desse trabalho e que, neste sentido, se evidenciam por meio dos mecanismos e estratégias planejados pelos colegiado. Porém, sabe-se, é necessário avançar para que tal atuação seja efetiva tanto na proposição e elaboração das políticas educacionais do município, quanto no acompanhamento de demandas sociais e prioridades que representem a educação que o município de Sorocaba/SP tem por socialmente referenciada.

A presente seção teve o intuito de analisar os principais mecanismos e estratégias que orientam o trabalho do Conselho Municipal de Educação de Sorocaba/SP (CMESO) na percepção dos respondentes, nomeadamente 5 conselheiros, com foco no período de 2006 a 2016, uma vez que a legislação educacional define a gestão democrática como um princípio que deve embasar a educação nacional e construir esforços para a consolidação da qualidade socialmente referenciada. A pesquisa qualitativa contou com entrevistas, análise de documentos e levantamento bibliográfico. Ao longo dos anos pesquisados, observou-se que, embora o CMESO tenha trabalhado, como propósito anunciado, na perspectiva da gestão democrática e com olhares para a qualidade da educação, nem sempre estes objetivos alcançaram sua totalidade, até mesmo pela compreensão parcial da dimensão desse princípio orientador.

Cury (2006, p.65) nos lembra que é sobretudo na consciência de guardião de direitos que o Conselho se articulará com as Secretarias de Educação, com os Conselhos Tutelares, com o Ministério Público e com outras instâncias de defesa dos direitos, além de seus homólogos municipais e estaduais e com o Conselho Nacional de Educação para efetivação de suas finalidades. Percebe-se movimentos de articulação e propostas de defesa dos direitos por uma educação de qualidade nos registros das Atas do CMESO, e na fala dos respondentes, esse caminho como um rumo que é fortalecido após a elaboração do Plano Municipal de Educação (P.M.E.) 2015, no entanto, ainda recente e incipiente, mas que avança de forma lenta.

Tendo em vista a ideia de gestão democrática e da qualidade que se busca para a educação do município que permeou o texto, percebe-se ao longo da análise dos documentos e dos resultados das entrevistas a postura crítica dos conselheiros e suas reflexões sobre as possibilidades e limites vivenciados no interior do CMESO, bem como as tensões entre as representatividades, o diálogo ou sua ausência com o executivo e parâmetros a serem construídos como objetos que não admitem negociação – exemplo, o referendamento de uma educação de qualidade considerando as expectativas de Sorocaba, a necessidade de maior legitimação e construção de mecanismos e estratégias consistentes que façam frente aos enfrentamentos identificados, dentre outros. Durante as entrevistas que ocorreram separadamente, ou seja, de forma individual com cada conselheiro, todos se reportaram à participação na elaboração do P.M.E. como movimento de reflexão e amadurecimento das formas de gerenciar os processos do conselho. Os próprios conselheiros expressaram que antes do P.M.E. pouco se pensava em uma participação efetiva, mesmo sabendo de sua importância. Como o P.M.E. considera as necessidades e especificidades do município, destaca-se a análise das Atas a ênfase dada aos registros do memorial do Plano quanto à

expectativa dos conselheiros em trabalhar por uma educação de qualidade para todos os sorocabanos, assegurando a participação popular.

Nos relatos apareceram discussões diversas, até mesmo quanto a necessidade de se pensar de forma suprapartidária voltada para as necessidades da educação de Sorocaba/SP. A autonomia do colegiado é sem dúvida pauta de destaque de tais reflexões, enfocada como esforço para romper com a lógica de administrador-administrado. Essa dimensão ou percepção foi comum a todos os conselheiros entrevistados e que participaram daquele momento histórico do chamamento para a discussão do P.M.E. No pensamento de Bordignon (2009), a autonomia requer que o conselho seja dotado de normas próprias e condições objetivas para desempenhar sua realidade. O CMESO, conforme o seu regimento e devolutiva dos respondentes, tem normas próprias de trabalho, apresenta uma periodicidade de reuniões, apoio dos conselheiros no desempenho das funções e um fato significativo é que hoje o presidente do CMESO é um membro da sociedade civil que diz. Nessa perspectiva R 01 manifesta:

R 01: É claro que essa autonomia é do ponto de vista legal, etc. e é importante que a gente mantenha dessa forma, mas é evidente que o colegiado tem metade das pessoas indicadas pela SEDU e metade sendo eleitas, então embora o conselho seja autônomo, há uma forte influência do poder público, na medida que ele indica muitos dos membros e que também eleitos ou indicados pertencem ao quadro da SEDU, então evidentemente, existe uma relação de poder, digamos ela não está escrita, mas é uma relação de poder que existe na medida em que as pessoas trabalham e seus superiores têm interesses pelos temas que transitam pelo conselho.

O Conselho Municipal de Educação de Sorocaba/SP, segundo Melati (2017), foi um dos pioneiros na busca da autonomia em sua gestão, pois foi a terceira cidade paulista a solicitar delegação de competências ao Conselho Estadual de Educação. A primeira cidade foi São Paulo/SP e a segunda, a cidade de Socorro/SP. Em meio à posições e contraposições, notase que a autonomia do conselho está se constituindo à medida que a legitimidade ganha espaço e legalidade, e estas por sua vez transformem as ações dos governos municipais, avançando nas parcerias. Em decorrência dos assuntos tratados nos parágrafos anteriores, se faz necessário retomar a concepção de Davok (2007), que ao trazer a expressão "qualidade em educação" admite uma variedade de interpretações, a educação de qualidade pode significar muitas situações, e estas precisam estar definidas no conselho para que os rumos da gestão democrática e da autonomia caminhem e promovam o espírito crítico para o desenvolvimento de uma qualidade consistente com o compromisso de transformação da realidade social.

Na busca pelos mecanismos e estratégias indutores da gestão democrática do CMESO, o presente trabalho observa que as iniciativas, conforme os entrevistados estão ocorrendo e aos poucos sendo ampliadas e implantadas, como contraponto à estas percepções enfatiza-

se que para avanços mais significativos cabe empenhar esforços para: incentivar e ampliar a participação social; avançar nos processos de acompanhamento do P.M.E.; investir na formação dos conselheiros; ampliar a composição dos conselheiros abrangendo mais setores da sociedade civil organizada, assim como pais de alunos e o próprio aluno; ainda que de forma gradativa ampliar a participação nas políticas públicas pleiteadas pela população junto ao poder público. Tal necessidade é expressa por R 04:

O papel do conselho é ter uma visão a frente, uma super visão, digamos assim, antecipadamente o conselho deveria prever algumas situações. Isto melhoraria a qualidade social.

Há que se lembrar que a sociedade brasileira vive inúmeros processos de exclusão social, sendo que a baixa participação política, também contribui para este cenário, logo, possibilitar e promover o exercício de cidadania é desafio para os conselhos municipais de educação, tendo em vista as perspectivas de avanços paulatinos de participação e gestão democrática em seu interior. Desta forma, pretende este artigo, fruto de uma pesquisa empírica, contribuir para a tomada de consciência dos espaços de democracia, dos direitos a vez, voz e voto, assim como da importância de sensibilizar o próprio conselho no sentido de ampliar e até mesmo intensificar e influenciar o debate democrático nas políticas educacionais e na administração municipal.

Os mecanismos e estratégias identificados na pesquisa são importantes formas de atuação do CMESO, mas não bastam mecanismos formais, é necessário que o direito atinja de maneira mais ampla o universo social. Neste sentido, o poder público precisa exercer as leis que lhes são de atribuição à luz do princípio da gestão pública democrática. Importante também destacar a necessidade de maior participação cidadã, que não deve se contentar com o papel de expectação, no entanto, envidar esforços para tornar-se agente ativo na administração da coisa pública e contribuir com as decisões, execuções e encaminhamentos da transparência dos processos. Gadotti (2001) realça que apenas a existência da lei não estabelece a democracia, se faz necessário ampliar as investigações e deflagrar os motivos basilares da baixa participação, para além das funções do conselho, esse exercício como ato político retroalimenta o princípio democrático da consciência coletiva.

O respondente 01 nos oferece uma pista quando diz: "Eu só vejo um caminho pra isso, que é planejamento a longo prazo, é difícil dizer isso, porque é contrária a cultura do brasileiro[...]. A educação tem que estar a parte dos interesses políticos do prefeito." É uma linha de estudos que precisa ter continuidade e despertar indignações para que o CMESO e tantos outros conselhos assumam e cumpram a sua finalidade na agenda política do município, de forma a garantir com este olhar, as possibilidades de uma proposta de sociedade, de educação e de ser humano firmados com uma qualidade socialmente referenciada pela vontade coletiva.

O conselho municipal de educação e estratégias de gestão democrática

Conforme Almenara e Lima (2018) a atuação da sociedade nas instâncias locais e participando dos colegiados, e neste caso do conselho municipal de educação, permite o diálogo e oportuniza discussões ainda que conflitantes para a discussão sobre a qualidade desejada e esperada da educação e como alcançá-la. Se este colegiado se estabelece de forma socialmente referenciada e possui os princípios de participação e gestão democrática, as demandas dos Conselhos Municipais de Educação, envolvendo acompanhamento e desenvolvimento de suas atribuições devem evidenciar empenho na busca da consolidação e consistência da expectativa da sociedade. Almenara e Lima (2018) explicam que o vocábulo "qualidade" é passível de diferentes compreensões e traz diversos contextos teóricos e políticos dentro do viés da educação, e portanto, não é único ou neutro. Ao aludirmos quanto as demandas de da gestão democrática na comunidade escolar para a construção de uma qualidade na educação socialmente referenciada e a participação como eixo de legitimação das demandas sociais, é preciso entender o que é essa qualidade.

Refletir sobre participação e qualidade não é algo simples. Qualidade é, usualmente, empregada como um adjetivo que qualifica/específica algo, seja um produto, um objeto, e até mesmo um conteúdo, atribuindo a estas certas peculiaridades que o diferencia de outro produto/objeto/conteúdo. Ou seja, possui conceituação relacional de valor e comparação, principalmente quando pretende-se aferir ou examinar determinado produto/objeto/conteúdo foi desenvolvido adequadamente ou não, com qualidade adequada ou não. Dessa forma, um aferimento da qualidade saindo da individualidade e contemplando questões sociais seguramente transformar-se-á numa discussão da coletividade devido aos diversos contextos sociais, econômicos e políticos. Já a gestão democrática como processo de aprendizado da participação e da autonomia, ainda de acordo com Almenara e Lima (2018), constitui-se do "[...] diálogo entre diferentes sujeitos construtores do espaço escolar, permite a consolidação de uma visão conjunta e negociada da qualidade socialmente referenciada", e Gadotti (2001), Veiga (1997) e Paro (2006) enfatizam que formação de uma escola pública de qualidade envolverá a ampliação da participação e da autonomia através da gestão democrática e consequentemente socialmente referenciada no desenvolvimento das discussões das demandas nas mais diversas esferas (internas, externas, locais e gerais) que envolvem a comunidade escolar, dissipando a alienação sobre as condições econômicas e políticas da educação.

O combate em busca da gestão democrática na área educação é árduo e nem um pouco atual, possuindo discussões acaloradas entre as décadas de 1960 a 1980, culminando com a Constituição Federal instituindo a gestão democrática do ensino público e posteriormente sendo corroborada com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96. Tais

acontecimentos provocam e promovem a organização e fortalecimento de estratégias em busca da efetivação da participação da comunidade escolar, bem como permitir que a sociedade civil promova ambientes coletivos de participação e discussão, desfazendo isolamentos e individualismos, e oportunizando amplas discussões diversos contextos e estruturando a participação e a gestão democrática, por meio de sua atuação e dos conselhos de educação.

Importante lembrar que a Lei nº 10.127, de 9 de janeiro de 2001, que estabelece o Plano Nacional de Educação (PNE), também corrobora e garante a gestão democrática, sendo que tal legislação zela da gestão dos recursos, eficiência, transparência e modernidade dos meios, além de destacar a relevância do aprimoramento contínuo do regime de colaboração. Cury (2002), enfatiza que a gestão democrática dos Conselhos de Educação precisa estar investida de competência técnica e representatividade, do compromisso com a proposta de sociedade advinda da aspiração e orientação popular e sua real e efetiva participação.

Considerações finais

Espaços legítimos de gestão democrática na política educacional, os conselhos de educação são de fundamental importância no cenário social brasileiro. As discussões que envolvem tal colegiado em âmbito nacional busca incessantemente mediante grupos superar o legado colonialista que impunha a centralização dos poderes, decisões e legislações, e que ignoravam a comunidade local e seus anseios, impedindo-a de manifestar-se. Em oposição a esta centralização, observamos uma luta histórica em busca da democracia e todos os espaços sociais, buscando consolidar espaços que pudessem ser constituído por assembleias de pessoas, conselhos de natureza pública, visando aconselhar, dar parecer, deliberar com relação a questões de interesse público, fosse de interesses de sentido amplo ou restrito, e que representassem a pluralidade e diversidade, revelando os anseios e as vozes da coletividade.

Surgem então tais conselhos, fundamentados legitimamente e estabelecidos sob os princípios de caráter público, a voz plural representativa da comunidade, a deliberação coletiva, a defesa dos interesses da cidadania e o sentido de pertencimento (BRASIL, 2004). Dessa forma, é necessário que os conselheiros busquem aprofundar-se em conhecimentos e pesquisa que os levem ao profissionalismo de seu cargo, agregando saberes específicos de sua incumbência enquanto conselheiros e seus afazeres, com competência e sem amadorismo ou senso comum, devido a sua grande responsabilidade.

A atuação dos conselheiros dever ocorrer em conformidade as intenções e finalidades maiores da educação nacional, prezando pelos objetivos do Estado de Direito e confirmando os limites do poder do Estado e ampliação da compreensão e da efetiva participação dos



sujeitos. Num conselho, os cargos e afazeres são igualmente importantes, quer seja a função consultiva e de assessoramento, e especialmente a função normativa, que ocorre mediante Pareceres e Resoluções, onde estes precisam e devem ser sempre compatíveis com as legislações e sobretudo com a Constituição Federal Brasileira. A função normativa, portanto, ampara a própria legislação, atendendo os anseios coletivos de cidadania, e os conselhos municipais de educação cooperam especificamente para que tal legislação seja contextualizada, regularizada em seus aspectos institucionais e específicos, pois a lei é insuficientemente capaz por si só.

Cury (2006) demonstra que o Conselho deve articular à sua legalidade a procura de sua legitimidade e isto através do direito, do estudo dos problemas educacionais e da relação entre ambos, e portanto precisa ter em sua formação membros aptos para serem guardiões do cumprimento da legislação e que garantam a participação da sociedade no desenvolvimento da educação nacional. Tal direito precisa ser respeitado e garantido no interior do conselho de educação, por seus conselheiros, agentes públicos de um serviço público, condição para que as atuais e novas gerações possam se beneficiar do acesso aos conhecimentos historicamente construídos, aos valores próprios dos direitos humanos e a cidadania. Cury (2006) proclama que com a mediação dos conselhos, a educação transformase numa composição entre igualdade e diferença. Dessa forma, os sujeitos deixam a posição como meros executores de políticas, e tornam-se cidadãos que desejam ter voz, voto e vez na elaboração de políticas públicas, e nas de tomadas de decisão, consolidando a participação como forma concreta da democracia.

Referências

ALMENARA, G.R.V.; SILVA, P.R.S. Conselho municipal de educação de Sorocaba/SP: caracterização do município e estrutura educacional. *Ensaios Pedagógicos* (Sorocaba), vol.1, n.3, p.7-14, set./dez. 2017. Disponível em: http://www.ensaiospedagogicos.ufscar.br/index.php/ENP/article/download/43/65. Acesso em: 13 set. 2018.

ALMENARA, G.R.V.; SILVA, P.R.S. Conselho municipal de educação de Sorocaba/SP: criação, implementação e gestão democrática. *Ensaios Pedagógicos* (Sorocaba), vol.2, n.2, p.6-15, mai./ago. 2018a. Disponível em:

http://www.ensaiospedagogicos.ufscar.br/index.php/ENP/article/download/79/110. Acesso em: 14 abr. 2020.

ALMENARA, G.R.V.; SILVA, P.R.S. Conselho municipal de educação de Sorocaba/SP: qualidade, gestão democrática e participação na percepção dos conselheiros. *Laplage em Revista* (Sorocaba), vol.4, n.3, p.7-27, set-dez. 2018b. Disponível em: http://www.laplageemrevista.ufscar.br/index.php/lpg/article/view/549/773. Acesso em: 14 abr. 2020.

ALMENARA, G.R.V.; LIMA, P.G. Conselhos Municipais de Educação no Brasil: discussões sobre seu surgimento e desenvolvimento. *Educere et Educare* (Universidade Estadual do



Oeste do Paraná), vol.13, n.27, s.pag., 2018. Disponível em http://e-revista.unioeste.br/index.php/educereeteducare/article/view/17751/13148. Acesso em: 11 abr. 2020.

AZEVEDO, J. L. de. Notas sobre a análise da gestão democrática da educação e da qualidade de ensino no contexto das políticas educativas. *RBPAE*, v.27, n.3, p. 365-588, set./dez, 2011. Disponível em: http://seer.ufrgs.br/index.php/rbpae/article/view/26412/15404. Acesso em: 20 jul. 2017.

BATISTA, N.C., Política nacional de formação de conselheiros municipais de educação: Uma experiência de rede em gestão democrática? *RBPAE*, v.26, n.3, p.515-534, set/dez. 2010. Disponível em: http://seer.ufrgs.br/rbpae/article/viewFile/19796/11534. Acesso em: 12 set. 2018.

BOBBIO, N. *Estado, governo, sociedade: para uma teoria geral da política*. 4. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra. 2000.

BORDIGNON, G. *Gestão da educação no município:* sistema, conselho e plano. São Paulo: Editora e Livraria Instituto Paulo Freire, 2009.

BORDIGNON, G. Sistema Nacional Articulado de Educação: O papel dos Conselhos de Educação. Disponível em: http://conae.mec.gov.br/images/stories/pdf/artigo_genuino.pdf. Acesso em: 30 jul. 2018.

BORGES, G. S. Direito a educação e a qualidade socialmente referenciada do ensino: a atuação do CME de Mineiros/GO. Dissertação (Mestrado em Educação). Universidade Federal de Goiás, 2017. Disponível em: http://repositorio.bc.ufg.br/tede/handle/tede/6896. Acesso em: 20 jul. 2017.

BRASIL. Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971. Fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências. Brasília, DF: Senado, 1971. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1970-1979/lei-5692-11-agosto-1971-357752-publicacaooriginal-1-pl.html Acesso em: 26 nov. 2017.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil.* Brasília: Senado Federal, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 21 jan. 2018.

BRASIL. *Lei Federal nº* 9.394/96, *de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.* Brasília, 1996. Coletânea de Leis e Resoluções. 3.ed. Rio de Janeiro: Lidador, 2001. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/L9394.htm. Acesso em: 21 jan. 2018.

BRASIL. Lei nº 10.127, de 9 de janeiro de 2001, que estabelece o Plano Nacional de Educação (PNE). Disponível em https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2001/lei-10172-9-janeiro-2001-359024-publicacaooriginal-1-pl.html Acesso em: 14 abr. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. Secretaria da Educação Básica. *Conselhos escolares: uma estratégia de gestão democrática da escola pública*. Brasília: DF, 2004. p. 35-40. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Consescol/ce_gen.pdf. Acesso em: 20 de nov. de 2017.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. *Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares*. Portal Mec, 2006. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Consescol /ce_gen.pdf. Acesso em: 20 jul. 2017.



BRASIL. Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007. Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação. Brasília, DF: Senado, 2007. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6094.htm Acesso em: 23 jun. 2018

BRASIL. *Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil*. Perfil do Município de Sorocaba, 2010. Disponível em: http://atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/sorocaba_sp Acesso em: 14 abr. 2020.

BRASIL. *QEdu*, 2016. disponível em http://www.qedu.org.br/cidade/2348-sorocaba/censo-escolar?year=2016&dependence=0&localization=0&education_stage=0&item= Acesso em: 20 mai. 2017.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CMESO). *Livro de atas das reuni*ões – período de 01-01-94 à 24-11-99. Livro 1 c, p. 01-99.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CMESO). Caderno de Legislação de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Profissional. Volume 1, 2000.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CMESO). *Regimento Interno*. Atualizado em 08 de maio de 2012. Resolução SEDU/GS Nº 14/2012, de 09 de maio de 2012. Disponível em: http://www.educacao.sorocaba.sp.gov.br. Acesso em: 13 nov. 2017.

CURY, C. R. J. Os conselhos de educação e a gestão dos sistemas. In: FERREIRA. N. S. C.; AGUIAR. M. Â. de S. (Orgs). *Gestão da educação: impasses, perspectiva e compromissos*. São Paulo. Cortez, 2000.

CURY, C.R.J. Gestão democrática da educação: exigências e desafios. *Revista Brasileira de Política e Administração da Educação*, v. 18, n. 2, jul./dez. 2002. Disponível em: http://www.seer.ufrgs.br/rbpae/article/viewFile/25486/14810. Acesso em: 12 mar. 2017.

CURY, C. R. J. Conselhos de educação: fundamentos e funções. *Revista Brasileira de Política e Administração da Educação* - Periódico científico editado pela ANPAE, [S.I.], v. 22, n. 1, p.41-67, fev. 2006. ISSN 2447-4193. Disponível em: http://seer.ufrgs.br/index.php/rbpae/article/view/18721/10944. Acesso em: 12 mar. 2017.

DAVOK, D. F. Qualidade em educação. *Avaliação*, vol.3, n.12, 2007. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/aval/v12n3/a07v12n3.pdf. Acesso em: 10 jul. 2017.

EMPLASA. Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano. Disponível em: https://www.emplasa.sp.gov.br/RMS Acesso em: 28 nov. 2017.

ENTREVISTAS. *Conselheiros municipais de educação*. Entrevista realizada no período de março a julho de 2018. Disponível no Grupo GEPLAGE. www.geplage.ufscar.br

FERNANDES, A.E.F. Políticas públicas educacionais e o conselho municipal de educação em Lavras. *Acta Científica* – *Ciências Humanas*, p.73-85, 1º Semestre de 2008. Disponível em: http://circle.adventist.org/files/unaspress/actacientifica2008017312.pdf. Acesso em: 12 mar. 2017.

GADOTTI, M. Perspectivas atuais da educação. Porto Alegre: Artmed, 2000.

GADOTTI, M. *Concepção dialética da educação:* um estudo introdutório. São Paulo: Cortez, 2001.



GADOTTI, M. Gestão Democrática com Participação Popular no Planejamento e na Organização da Educação Nacional. *CONAE*, 2014, p. 01. Disponível em: http://conae2014.mec.gov.br/images/pdf/artigo_moacir_gadotti.pdf. Acesso em: 23 out. 2017.

GOHN, M. G. Conselhos gestores na política social urbana e participação popular. *Cadernos Metrópole*, n.7, p.9-31, 1º sem. 2002. Disponível em:

https://revistas.pucsp.br/index.php/metropole/article/download/9257/6867. Acesso em: 10 jul. 2017.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Índice de Desenvolvimento Humano de Sorocaba/SP*, 2010. Disponível em: <

https://cidades.ibge.gov.br/xtras/temas.php?lang=&codmun=355220&idtema=118&search=s ao-paulo|sorocaba|%C3%8Dndice-de-desenvolvimento-humano-municipal-idhm-> Acesso em: 28 nov. 2017.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Cidades - Infográficos – Economia - Sorocaba/SP*, 2014. Disponível em: <

https://cidades.ibge.gov.br/painel/economia.php?codmun=355220> Acesso em: 28 nov. 2017.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Síntese das informações de Sorocaba/SP*, 2016. Disponível em:

https://cidades.ibge.gov.br/xtras/temas.php?lang=&codmun=355220&idtema=16&search=sa o-paulo|sorocaba|sintese-das-informacoes. Acesso em: 28 nov. 2017.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Informações sociais, demográficas e econômicas*. Disponível em:

https://ww2.ibge.gov.br/home/disseminacao/eventos/missao/instituicao.shtm. 2017. Acesso em: 28 nov. 2017.

ILIOVITZ, F. R. *Região de Sorocaba: uma análise econômica*. Dezembro de 2004. 61 f. Monografia do curso de graduação de Ciências Econômicas da Universidade Estadual de Campinas/SP. Não disponível on-line.

LIMA, P. G.; ALCA, C. T. M. Gestão democrática: nexos no contexto da escola pública brasileira. In: *Educare et Educare - Revista de Educação*, Cascavel, PR, Vol.5-N°10 – 2° semestre de 2010. Disponível em: http://e-

revista.unioeste.br/index.php/educereeteducare/article/view/5377/4046. Acesso em: 11 abr. 2018.

LIMA, A.B. de. *PPP – Participação, gestão e qualidade da educação.* Uberlândia/MG: Ed. Assis, 2015.

LOPES, N. A. A Qualidade socialmente referenciada do ensino e o conselho municipal de educação em Jataí/GO. In: XVIII ENDIPE - Didática e Prática de Ensino no contexto político contemporâneo: cenas da Educação Brasileira. — Goiás. p. 9382—9386, 2016. Disponível em: http://www.ufmt.br/endipe2016/downloads/233_9974_37513.pdf. Acesso em: 10 jul. 2017.

MELATI, E. A. P., *Planejamento Educacional na Secretaria da Educação de Sorocaba/SP: Autonomia ou sujeição? (1994-2003)*. Dissertação (Mestrado em Educação). 115f. Sorocaba/SP: Universidade de Sorocaba (UNISO), 2017. Disponível em:

http://educacao.uniso.br/producao-discente/dissertacoes/2017/edmara-melati.pdf. Acesso em: 7 jun. 2017.



OLIVEIRA, I. A. de C., O conselho municipal de educação como mecanismo de Instituição da gestão democrática: Um estudo de caso sobre as ações do Conselho Municipal de Educação de Maricá. Dissertação (Mestrado em Educação). São Gonçalo-RJ: Universidade Federal do Rio de Janeiro. UFRJ, 2011. Não disponível online.

PARO, V. H. Gestão democrática da escola pública. 3 ed. São Paulo: Ática, 2006.

PEREIRA, S. M. e OLIVEIRA, O. S., Constituição e funcionamento do C.M.E. frente ao processo de democratização da gestão: um estudo de municípios de Santa Maria e Santa Rosa/RS. *Ensaios/RJ*, v.19, nº 72, p.651-678-jul/set, 2011. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/ensaio/v19n72/a10v19n72.pdf. Acesso em: 23 abr. 2018.

RUAS, N. M. das G. *Políticas Públicas*. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração/UFSC; [Brasília]: CAPES:UAB, 2009. Disponível em: https://pt.slideshare.net/carlospolicarpo/6-politicas-publicas-16048335. Acesso em: 23 abr. 2018.

SÃO PAULO (Estado). *Constituição Estadual de 05 de outubro de 1989*. Disponível em: https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/constituicao/1989/compilacao-constituicao-0-05.10.1989.html. Acesso em: 14 abr. 2020.

SÃO PAULO (Estado). Lei nº 9.143, de 09 de março de 1995. Estabelece normas para a criação, composição, atribuições e funcionamento de Conselhos Municipais e Regionais de Educação. Disponível em: https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/1995/lei-9143-09.03.1995.html Acesso em: 14 abr. 2020.

SÃO PAULO (Estado). Deliberação CEE nº 11/1997 (homologada pela Resolução SE de 04/08/1997). Dispõe sobre os Sistemas Municipais de Ensino e dá outras providências. Disponível em http://www.lite.fe.unicamp.br/cee/d1197.html. Acesso em: 14 abr. 2020.

SÃO PAULO (Estado). *Parecer CEE nº 197/1998. Toma conhecimento do Sistema Municipal de Ensino de Sorocaba/SP.* São Paulo: Diário Oficial do Estado de 08/05/1998 – Poder Executivo, 1998.

SÃO PAULO (Estado). *Projeto de Lei Complementar nº* 33/2005, de 08 de outubro de 2005. *Cria a Região Metropolitana de Sorocaba, com sede naquele Município.* São Paulo: Assembleia Legislativa, 2005. Disponível em:

https://www.al.sp.gov.br/propositura/?id=599177 Acesso em: 14 abr. 2020.

SÃO PAULO (Estado). *Projeto de Lei Complementar nº 1.241/2014, de 08 de maio de 2014. Cria a Região Metropolitana de Sorocaba e dá providências correlatas.* São Paulo: Assembleia Legislativa, 2005. Disponível em:

https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei.complementar/2014/lei.complementar-1241-08.05.2014.html Acesso em: 14 abr. 2020.

SILVA, M.A.C. *Conselho municipal de educação de Uberlândia-MG*: possibilidades na Democratização da Educação Municipal (2009-2012), Uberlândia/MG. Dissertação (Mestrado em Educação). Universidade Federal de Uberlândia, 2013. Disponível em: https://repositorio.ufu.br/bitstream/123456789/13921/1/Maria%20Adelina.pdf. Acesso em: 25 mai. 2018.

SOARES, C. M. M.; FIGUEIRÊDO, L. Nível de Renda e a Qualidade da Educação nos Municípios Brasileiros . *XIV Seminário sobre Economia Mineira*. Diamantina - MG. rg. CEDEPLAR/FACE (UFMG), 2010.



SOROCABA. Lei nº 4.574 de 19.07.1994 – Cria o Conselho Municipal de Educação e dá outras providências. Disponível em: https://leismunicipais.com.br/a/sp/s/sorocaba/lei-ordinaria/1994/458/4574/lei-ordinaria-n-4574-1994-cria-o-conselho-municipal-de-educacao-de-sorocaba-e-da-outras-providencias. Acesso em: 28 nov. 2017.

SOROCABA. Legislação de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Profissional. Volume I. Jan. 2001.

SOROCABA. Lei nº 6.754 de 22.11.2002 – Dispõe sobre alteração de dispositivo à Lei 4.574 de 19 de julho de 1994 que cria o Conselho Municipal de Educação e dá outras providências. Disponível em: http://www.cmeso.org/wp-content/uploads/2017/06/lei-n-6754-de-22-de-novembro-de-2-002.pdf. Acesso em: 28 nov. 2017.

SOROCABA. Lei nº 11.133, de 25 de junho de 2015 – Aprova o Plano Municipal de Educação – PME do município de Sorocaba. (2015a) Disponível em: https://leismunicipais.com.br/a/sp/s/sorocaba/lei-ordinaria/2015/1114/11133/lei-ordinaria-n-11133-2015-aprova-o-plano-municipal-de-educacao-pme-do-municipio-de-sorocaba Acesso em: 28 nov. 2017.

SOROCABA. Secretaria da Educação. *Plano Municipal de Educação*, 2015-2025. 2015b. Disponível em http://www.sorocaba.sp.gov.br/P.M.E./wp-content/uploads/sites/35/2015/06/Plano-Municipal-de-Educacao-Documento-final.pdf Acesso em 14 abr. 2020.

SOROCABA. Conselho Municipal de Educação de Sorocaba – CMESO. Site Oficial do CMESO. Disponível em: http://www.cmeso.org/. Acesso em: 27 nov. 2017.

SOROCABA. Decreto nº 23.069 de 19 de setembro de 2017 – Institui o Fórum permanente municipal de Educação e dá outras providências. Jornal do Município de Sorocaba. Número 1.867 de 22 de setembro de 2017. p.2. Disponível em: http://www.sorocaba.sp.gov.br/anexos/SECOM%2FJornal-do-Municipio%2F2017/1867%20-%2022%20de%20setembro.pdf. Acesso em: 28 nov. 2017

TEIXEIRA, E. O poder local e o global: limites e desafios da participação cidadã. São Paulo/Recife/Salvador: Cortez/EQUIP/UFBA, 2001. Disponível em: http://www.bibliotecadigital.abong.org.br/bitstream/handle/11465/1744/252.pdf?sequence=1 &isAllowed=y. Acesso em: 12 mar. 2017.

TEIXEIRA, L. H. Conselhos municipais de educação: autonomia e democratização do ensino. *Cadernos de Pesquisa*, v. 34, n. 123, set./dez. 2004. p. 691-708. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/cp/v34n123/a09v34123.pdf. Acesso em: 12 jun. 2017.

VEIGA, I. P. A. (Org.), Projeto político-pedagógico: uma construção possível. Campinas, SP: Papirus, 1997.



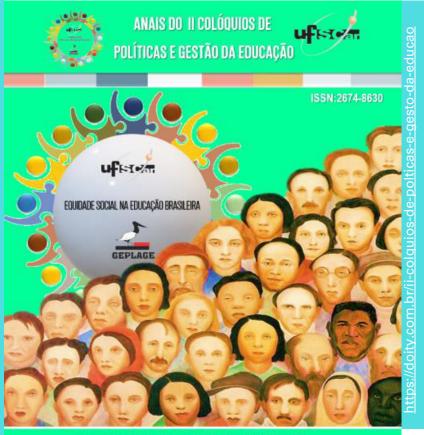
Coloque em sua Agenda
Voli nra Sorncaba – SP

FOI MARAVILHOSO CONTAR COM VOCÊS EM NOSSO EVENTO – AINDA QUE DE FORMA REMOTA. ESPERAMOS VOCÊS NO II COLÓQUIOS DE 25 A 28 DE MAIO DE 2021.

II COLÓQUIOS DE POLÍTICAS E GESTÃO DA EDUCAÇÃO

Equidade social na educação brasileira

25 a 28 de maio de 2021



APOIO: NÚCLEO DE ESTUDOS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO NEFOPE --PPGED/UFSCar-Sorocaba



https://doity.com.br/ii-colquios-de-polticas-e-gesto-da-educao

Informações:

geplageufscar@gmail.com



